

## Processo Inexigibilidade de Licitação - 11- 141/2025

**De:** Fábio N. - SECC - COORCEDU - SC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 19/01/2026 às 11:27:31

**Setores envolvidos:**

SECC - DPL, SECC - ASSJ, SECC - COORCEDU - SC, SED - GSE, SEDUC - DDADM, SEDUC - DDEDU, SEDUC, SECC, SED - GSE - ADJ, SEFAZ - CGF

### **Aquisição de material didático complementar com formação para equipe técnico-pedagógica, gestores, especialistas e professores para avançar no Índice do IDEB**

Alguns documentos que a empresa ficou de me entregar hoje, no anexo

—  
Atenciosamente,

Fábio Bratkowski Nunes  
Analista Administrativo II - matrícula 27087

Departamento de Compras

**Anexos:**

10\_CADESP\_COMPASS\_emissa\_o\_12\_01\_2026.pdf  
11\_CCM\_Campinas\_Compass\_emissa\_o\_12\_01\_2026.pdf  
12\_Certida\_o\_Simplificada\_COMPASS\_emissa\_o\_12\_01\_2026.pdf  
1\_4\_Alterac\_a\_o\_Contratual\_COMPASS\_autenticada.pdf  
1\_Contrato\_Social\_COMPASS.pdf  
1\_FICHA\_CADASTRAL\_SIMPLIFICADA\_atualizada.pdf  
3\_Procurac\_a\_o\_COMPASS.pdf  
4\_CNPJ\_COMPASS.pdf  
5\_Certida\_o\_Federal\_COMPASS\_validade\_15\_02\_2026.pdf  
6\_Certida\_o\_Estadual\_Debitos\_Inscritos\_validade\_08\_02\_2026.pdf  
6\_Certida\_o\_Estadual\_Debitos\_Na\_o\_Inscritos\_validade\_08\_07\_2026.pdf  
7\_Certida\_o\_Municipal\_Campinas\_validade\_08\_02\_2026.pdf  
7\_Certida\_o\_Municipal\_Sa\_o\_Paulo\_Imobiliarios\_validade\_04\_03\_2026.pdf  
7\_Certida\_o\_Municipal\_Sa\_o\_Paulo\_Mobiliarios\_validade\_17\_01\_2026.pdf  
8\_FGTS\_COMPASS\_validade\_04\_01\_2026.pdf  
8\_FGTS\_COMPASS\_validade\_12\_02\_2026.pdf  
9\_Certida\_o\_Trabalhistas\_validade\_11\_07\_2026.pdf





## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 152.884.842.113

CNPJ: 48.398.998/0001-50

Nome Empresarial: COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

Situação: Ativo

Data da Inscrição no Estado: 25/10/2022

Regime Estadual: RPA

Regime RFB: RPA

### Empresa - Geral

Nome Empresarial: COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Data início da Atividade: 25/10/2022

CNPJ da Matriz: 48.398.998/0001-50

Porte: Demais

Capital Social: R\$ 300.000,00

Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data início do regime: 25/10/2022

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE  
Única por Município: Não

### Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
885.011.679-91	EDUARDO DA SILVA	Sócio	7,50000 %	25/10/2022
016.981.348-78	JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN	Sócio-Administrador	46,25000 %	25/10/2022
062.000.209-30	JOSE DIMAS TORTELLI JUNIOR	Sócio-Administrador	46,25000 %	11/06/2025

### Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:

CNPJ: 48.398.998/0001-50

IE: 152.884.842.113

NIRE: 35.2.6013014-1

Data da Inscrição no Estado: 25/10/2022

Data Início da IE: 20/02/2025

Situação Cadastral: Ativo

Data Início da Situação: 25/10/2022

Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fijo

### Tributário

Substituto Tributário: Não

Desde: 25/10/2022

Data Início da CPR: 25/10/2022

CPR-ST:

DRT: DRT-05 - CAMPINAS

Posto Fiscal: PF-10 - CAMPINAS

CNAE Principal: 58.11-5/00 - Edição de livros

Data Início do CNAE Prin.: 25/10/2022

CNAE Secundários: 46.18-4/03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações

Data Início do CNAE Sec.: 25/10/2022

46.47-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

Data Início do CNAE Sec.: 25/10/2022

47.61-0/01 - Comércio varejista de livros

Data Início do CNAE Sec.: 25/10/2022

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Data Início do CNAE Sec.: 25/10/2022

85.42-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico

Data Início do CNAE Sec.: 13/01/2025

85.50-3/02 - Serviços auxiliares à educação

Data Início do CNAE Sec.: 25/10/2022

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Data Início do CNAE Sec.: 13/01/2025

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Data Início do CNAE Sec.: 13/01/2025

93.29-8/04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos

Data Início do CNAE Sec.: 25/10/2022

### Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA ADELAIDE DANIEL DE ALMEIDA

Complemento: BLOCO TORONTO SALA 121

Nº: 170

Bairro: LOTEAMENTO CENTER SANTA GENEBA

CEP: 13.080-661

UF: SP

Município: CAMPINAS

Referência:

**Data de Início do Endereço:** 20/02/2025

**Contato do Estabelecimento**

**Telefone 1:** (41)3638-5398

**Fax:**

**Telefone 2:**

**e-mail:** CONTATO@COMPASSEDITORA.COM.BR

Versão: 4.51.0

**Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo**

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO BRATKOWSKI NUNES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3449-944C-0474-9A84> e informe o código 3449-944C-0474-9A84



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL MOBILIÁRIA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA MUNICIPAL 1039139-8	CPF/CNPJ 48.398.998/0001-50	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
NOME / NOME EMPRESARIAL COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA			
LOGRADOURO RUA ADELAIDE DANIEL DE ALMEIDA	NÚMERO 170	COMPLEMENTO SALA 121 BLOCO TORONTO	
CEP 13080-661	BAIRRO / DISTRITO LOTEAMENTO CENTER SANTA GENEBRA	MUNICÍPIO CAMPINAS	
UF SP			
E-MAIL societario@lavoratory.com.br			
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS - CBO / CNAE - CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 17.02 - 5811-5/00-00 - EDIÇÃO DE LIVROS			
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS - CBO / CNAE - CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S) - - 4647-8/02-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNais E OUTRAS PUBLICAÇÕES 12.09 - 9329-8/04-00 - EXPLORAÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS RECREATIVOS 17.10 - 8230-0/01-00 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 17.03 - 8550-3/02-05 - ATIVIDADES DE GESTÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA PRESTADOS AO SISTEMA E AO PROCESSO 08.02 - 8599-6/04-01 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 08.01 - 8542-2/00-02 - EDUCACAO SUPERIOR PROFISSIONAL DE NIVEL TECNOLÓGICO - MODALIDADE A DISTÂNCIA 17.24 - 8599-6/99-03 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 08.02 - 8599-6/99-01 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 10.09 - 4618-4/03-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNALS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES 08.02 - 8599-6/99-06 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - MODALIDADE A DISTÂNCIA 08.02 - 8599-6/04-06 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - MODALIDADE A DISTÂNCIA 17.02 - 8550-3/02-03 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 08.02 - 8550-3/02-01 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 08.01 - 8542-2/00-00 - EDUCACAO SUPERIOR PROFISSIONAL DE NIVEL TECNOLÓGICO - - 4761-0/01-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS			
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO DE TODOS OS SERVIÇOS TOMADOS NÃO	FORMA DE LANÇAMENTO DO ISSQN HOMOLOGAÇÃO		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2025	DATA DE ENCERRAMENTO	DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO 12/06/2025
IMUNIDADE DO ISSQN Sim. O reconhecimento de imunidade não desobriga o sujeito passivo do ISSQN do cumprimento de suas obrigações tributárias acessórias nem do recolhimento do imposto e de taxas na condição de substituto tributário.			
<b>IMPORTANTE:</b> Este documento possui caráter meramente informativo, não é válido como certidão, não se opõe às informações oficiais emitidas pela Administração Tributária do Município de Campinas nem exclui a responsabilidade tributária do prestador de serviços ou do tomador de serviços. Como os dados informados neste "comprovante de inscrição mobiliária e de situação cadastral" estão baseados em informações declaradas pelo próprio sujeito passivo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, este documento pode não conter as últimas atualizações cadastrais ou ainda conter eventuais imprecisões. Para acompanhar as decisões oficiais de processos ou procedimentos administrativos tributários do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, acesse as publicações do <a href="#">Diário Oficial do Município de Campinas</a> .			
Consulta via internet nº 003802504, emitida em 12/01/2026, às 11:17:12.			

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.**

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

<b>EMPRESA</b>					
NIRE 35260130141	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 25/10/2022	INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/10/2022	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO	
NOME COMERCIAL <b>COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA</b>					
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO					TIPO JURÍDICO SOCIÉDADE LIMITADA
C.N.P.J. 48.398.998/0001-50	ENDERECO RUA ADELAIDE DANIEL DE ALMEIDA		NÚMERO 170	COMPLEMENTO BLOCO TORONTO	
BAIRRO LOTEAMENTO CENTER S	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13080-661	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 300.000,00

<b>OBJETO SOCIAL</b>					
EDIÇÃO DE LIVROS					
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNais, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES					
COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNais E OUTRAS PUBLICAÇÕES					
COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS					
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS					

<b>SÓCIO</b>					
NOME <b>EDUARDO DA SILVA</b>					
ENDERECO RUA SADI ANTONIO ZORTEA		NÚMERO 1190	COMPLEMENTO		
BAIRRO COQUEIRAL	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR	CEP 85807-560	RG 00379391030	
CPF 885.011.679-91	CARGO SÓCIO				QUANTIDADE COTAS 22.500,00

<b>SÓCIO E ADMINISTRADOR</b>					
NOME <b>JOSE DIMAS TORTELLI JUNIOR</b>					
ENDERECO RUA PALMEIRAS		NÚMERO 699	COMPLEMENTO APT 53		
BAIRRO AGUA VERDE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80620-110	RG 03990641363	
CPF 062.000.209-30	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 138.750,00

<b>SÓCIO E ADMINISTRADOR</b>					
------------------------------	--	--	--	--	--



NOME <b>JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN</b>		NÚMERO 699	COMPLEMENTO APT 53		
ENDERECO <b>RUA PALMEIRAS</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF PR	CEP 80620-110	RG 02989931329	
BAIRRO <b>AGUA VERDE</b>	CARGO <b>SÓCIO E ADMINISTRADOR</b>			QUANTIDADE COTAS <b>138.750,00</b>	
CPF <b>016.981.348-78</b>					

### FILIAIS

NIRE <b>41902026350</b>	CNPJ <b>48.398.998/0002-31</b>	NÚMERO 45	COMPLEMENTO SALA 03, AN 2
ENDERECO <b>RUA TRAVESSA FERREIRA DO AMARAL</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF PR	CEP 80620-090

### ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA <b>17/12/2025</b>	NÚMERO <b>1.432.938/25-3</b>	ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 18/11/2025. ATA DE REUNIAO DE SOCIOS PARA DELIBERACAO SOBRE DISTRIBUICAO DE LUCROS ATE 31/12/2025
---------------------------	---------------------------------	--

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35260130141  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/01/2026



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 283498679, segunda-feira, 12 de janeiro de 2026 às 11:14:29.



**4<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**  
**COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ sob nº 48.398.998/0001-50**  
**NIRE: 35260130141**

Os abaixo identificados e qualificados:

**JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 016.981.348-78, portador da carteira de identidade RG nº 10.301.092-0 IICC-SP, residente e domiciliado na Rua Palmeiras, nº 699 – apto 53, Bairro Água Verde, Curitiba – PR, CEP 80620-110 e

**JOSÉ DIMAS TORTELLI JUNIOR**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, inscrito no CPF/MF sob nº 062.000.209-30, portador da carteira de identidade RG nº 9.596.503-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Palmeiras, nº 699, apto 53, Bairro Água Verde, Curitiba – PR, CEP 80620-000;

**GIOVANI PACHECO COSTA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, professor, inscrito no CPF/MF sob nº 662.999.930-49, portador da carteira de identidade RG nº 5.404.554-1 SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 656, Bairro Cajuru, Curitiba – PR, CEP 82960-000;

**EDUARDO DA SILVA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, pedagogo, inscrito no CPF/MF sob nº 885.011.679-91, portador da carteira de identidade RG nº 5.296.110-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Sadi Antonio Zortea, nº 1190, Bairro Coqueiral, Cascavel – PR, CEP 85807-560;

Únicos sócios da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome de **COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA** com sede e domicílio na Rua: Adelaide Daniel de Almeida, nº170, Bloco Toronto, Sala 121, Loteamento Center Santa Genebra, Condomínio Praça Capital, Campinas/SP – CEP: 13.080.661., e inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.398.998/0001-50, registrada na Junta Comercial de São Paulo, sob nº 35260130141 em 25/10/2022.

Resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



**4<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**  
**COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ sob nº 48.398.998/0001-50**  
**NIRE: 35260130141**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE QUADRO SOCIETARIO:** Neste ato retira-se da sociedade o sócio **GIOVANI PACHECO COSTA** já qualificado supra, neste ato, cedendo e transferindo, de forma onerosa, como de fato cedido e transferido tem, com o consentimento unânime de todas as partes, a totalidade de suas 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, com valor nominal de R\$ 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para os sócios remanescentes **JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN** e **JOSÉ DIMAS TORTELLI JUNIOR**.

**Parágrafo único:** O cedente, o cessionário e a sociedade dão-se, neste ato, plena, irrevogável e irretratável quitação com relação à cessão e transferência de quotas acima efetuada, para nada mais reclamar uns dos outros, a qualquer título ou sob qualquer condição.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Em decorrência da alteração ocorrida nas cláusulas anteriores, o capital social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas, ficam assim distribuídos entre os sócios remanescentes:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN	46,25%	138.750	R\$ 138.750,00
JOSÉ DIMAS TORTELLI JUNIOR	46,25%	138.750	R\$ 138.750,00
EDUARDO DA SILVA	7,5%	22.500	R\$ 22.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>300.000</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONSOLIDAÇÃO:** A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:



**4<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ sob nº 48.398.998/0001-50  
NIRE: 35260130141**

**CONSOLIDAÇÃO  
COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ sob nº 48.398.998/0001-50  
NIRE: 35260130141**

**JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 016.981.348-78, portador da carteira de identidade RG nº 10.301.092-0 IICC-SP, residente e domiciliado na Rua Palmeiras, nº 699 – apto 53, Bairro Agua Verde, Curitiba – PR, CEP 80620-110 e

**JOSÉ DIMAS TORTELLI JUNIOR**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, inscrito no CPF/MF sob nº 062.000.209-30, portador da carteira de identidade RG nº 9.596.503-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Palmeiras, nº 699 – apto 53, Bairro Agua Verde, Curitiba – PR, CEP 80620-110;

**EDUARDO DA SILVA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, pedagogo, inscrito no CPF/MF sob nº 885.011.679-91, portador da carteira de identidade RG nº 5.296.110-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Sadi Antonio Zortea, nº 1190, Bairro Coqueiral, Cascavel – PR, CEP 85807-560;

Únicos sócios da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome de **COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA** com sede e domicílio na Rua: Adelaide Daniel de Almeida, nº170, Bloco Toronto, Sala 121, Loteamento Center Santa Genebra, Condomínio Praça Capital, Campinas/SP – CEP: 13.080.661., e inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.398.998/0001-50, registrada na Junta Comercial de São Paulo, sob nº 35260130141 em 25/10/2022.

Resolvem constituir uma Sociedade Empresária Limitada mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMPASS – SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA** e tem sede e domicílio na Rua: Adelaide Daniel de Almeida, nº



**4<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**  
**COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ sob nº 48.398.998/0001-50**  
**NIRE: 35260130141**

170, Bloco Toronto, sala 121, Bairro: Loteamento Center Santa Genebra, Condomínio Praça Capital, Campinas/SP – CEP: 13.080-661.

**Primeiro parágrafo:** A sociedade mantém a seguinte filial:

- 1) Localizada na Rua Travessa Ferreira do Amaral, nº 45, Sala 03 Andar 02, Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.620-090;

**CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade inicia suas atividades em 25/10/2022 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL:** a sociedade tem por objeto social as atividades no ramo atividades no ramo de edição de livros, representantes comerciais e agentes do comércio de jornais revistas e outras publicações, comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, comércio varejista de livros, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares e exploração de jogos eletrônicos recreativos, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, educação profissional

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divido em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas em moeda nacional, ficam assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN	46,25%	138.750	R\$ 138.750,00
JOSÉ DIMAS TORTELLI JUNIOR	46,25%	138.750	R\$ 138.750,00
EDUARDO DA SILVA	7,5%	22.500	R\$ 22.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>300.000</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>



**4<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**  
**COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ sob nº 48.398.998/0001-50**  
**NIRE: 35260130141**

**CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SETIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1º-** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2º-** Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



**4<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**  
**COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ sob nº 48.398.998/0001-50**  
**NIRE: 35260130141**

**§3º-** Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

**§4º-** A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRÓ- LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, podendo todos os sócios participar de forma **DESPROPORCIONAL** a sua quantidade de quotas do capital da sociedade, levando em consideração o acordado por todos os sócios administradores.

**Parágrafo único:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros e ainda poderá ser dado de forma desproporcional ao valor das quotas do capital de cada um. Neste caso deverá ser observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima. (Lei nº 6.404/73) conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse



**4<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**  
**COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ sob nº 48.398.998/0001-50**  
**NIRE: 35260130141**

destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único –** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, neste caso, o disposto no art. 1031 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com as intenções dos sócios, assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Paulo – SP, 30 de abril de 2025.

**JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN**

**EDUARDO DA SILVA**

**JOSÉ DIMAS TORTELLI JUNIOR**

**GIOVANI PACHECO COSTA**



**4<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**  
**COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ sob nº 48.398.998/0001-50**  
**NIRE: 35260130141**

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO BRATKOWSKI NUNES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3449-944C-0474-9A84> e informe o código 3449-944C-0474-9A84



**JUCESP**  
Junta Comercial do  
Estado de São Paulo

Certifco o registro sob o nº 1.185.467/25-7 em 11/06/2025 da empresa COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35260130141, protocolado sob o nº SPN2542855902. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral  
cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270312486. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 06/06/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

### **Atos Constitutivos e alterações.pdf**

JUAN EUGENIO FRAILE	01698134878	06/06/25 10:12	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
FORTUN			

JOSE DIMAS TORTELLI	06200020930	06/06/25 10:12	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
JUNIOR			

*Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2542855902*

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO BRATKOWSKI NUNES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3449-944C-0474-9A84> e informe o código 3449-944C-0474-9A84



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

## DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

## DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35260130141	CNPJ 48.398.998/0001-50	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.185.467/25-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 11/06/2025

## DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/06/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 07:28:03	CÓDIGO DE CONTROLE 270312486
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO [WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR)

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 18/06/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APlicações DE SUPORTE E DAS APlicações HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

**Requerimento Capa**

SEQ. DOC
01
01

**Protocolo Redesim**

SPN2542855902

**DADOS CADASTRAIS**

ATO(S) <b>Alteração de Capital e QSA</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA</b>		PORTE <b>Demais</b>
LOGRADOURO <b>RUA RUA ADELAIDE DANIEL DE ALMEIDA</b>		NÚMERO <b>170</b>
COMPLEMENTO <b>BLOCO TORONTO</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO CENTER S</b>	CEP <b>13080661</b>
MUNICÍPIO <b>CAMPINAS</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>SOCIETARIO@LAVORATORY.COM.BR</b>		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>1ª Exigência</b>	CNPJ - SEDE <b>48398998000150</b>	NIRE - SEDE <b>35260130141</b>
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA  NOME: <b>JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN - Sócio-Administrador</b> DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS  DARE <b>R\$ 263,58</b> DARF <b>Isento</b>

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2542855902** de Alteração de Capital e QSA da empresa  
**COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Maria Edvania Venceslau Santos**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11/06/2025.

Maria Edvania Venceslau Santos, CPF: 29012102871

*Este documento foi assinado digitalmente por Maria Edvania Venceslau Santos e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2542855902.*



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA** de NIRE **35260130141**, protocolizado sob o número **SPN2542855902** em **11/06/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1185467257**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11/06/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844



**CONTRATO SOCIAL**  
**COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**

Os abaixo identificados e qualificados:

**MURILO ROBERTO COSMO**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 062.320.739-75, portador da cédula de identidade RG nº 9.095.975-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba/PR, respectivamente, na Rua Rodrigues Alves, 234 - Apto 703B - Seminário – Curitiba – PR - CEP 80240-460;

**JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 016.981.348-78, portador da carteira de identidade RG nº 10.301.092-0 IICC-SP, residente e domiciliado na Rua Palmeiras, nº 699 – apto 53, Bairro Agua Verde, Curitiba – PR, CEP 80620-110 e

**JOSÉ DIMAS TORTELLI JUNIOR**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, inscrito no CPF/MF sob nº 062.000.209-30, portador da carteira de identidade RG nº 9.596.503-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 2420, apto 23, torre 01, Bairro Mercês, Curitiba – PR, CEP 80810-000;

**GIVANI PACHECO COSTA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, professor, inscrito no CPF/MF sob nº 662.999.930-49, portador da carteira de identidade RG nº 5.404.554-1 SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 656, Bairro Cajuru, Curitiba – PR, CEP 82960-000;

**EDUARDO DA SILVA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, pedagogo, inscrito no CPF/MF sob nº 885.011.679-91, portador da carteira de identidade RG nº 5.296.110-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Sadi Antonio Zortea, nº 1190, Bairro Coqueiral, Cascavel – PR, CEP 85807-560;

**Resolvem constituir uma Sociedade Empresarial Limitada mediante as seguintes cláusulas:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMPASS – SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E**



**CONTRATO SOCIAL**  
**COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**

**TECNOLOGIA LTDA** e tem sede e domicílio na Rua: Fidêncio Ramos, nº233, Conjunto 122, Vila Olímpia, São Paulo/SP – CEP: 04.551.010.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade inicia suas atividades na data de registro deste contrato e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL:** a sociedade tem por objeto social as atividades no ramo de edição de livros, representantes comerciais e agentes do comércio de jornais revistas e outras publicações, comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, comércio varejista de livros, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares e exploração de jogos eletrônicos recreativos.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas, ficam assim distribuídos entre os sócios remanescentes:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
MURILO ROBERTO COSMO	40%	120.000	R\$ 120.000,00
JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN	30%	90.000	R\$ 90.000,00
JOSÉ DIMAS TORTELLI JUNIOR	20%	60.000	R\$ 60.000,00
GIOVANI PACHECO COSTA	05%	15.000	R\$ 15.000,00
EDUARDO DA SILVA	05%	15.000	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>300.000</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA CLAUSULA SETIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



**CONTRATO SOCIAL**  
**COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**

**CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1º-** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2º-** Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**§3º-** Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.



**CONTRATO SOCIAL**  
**COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**

**§4º**- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADA PRÓ- LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES**

**FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão constas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, podendo todos os sócios participar de forma **DESPROPORCIONAL** a sua quantidade de quotas do capital da sociedade, levando em consideração o acordado por todos os sócios administradores.

**Parágrafo único:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros e ainda poderá ser dado de forma desproporcional ao valor das quotas do capital de cada um. Neste caso deverá ser observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima. (Lei nº 6.404/73) conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**CONTRATO SOCIAL**  
**COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**

**Parágrafo único –** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, neste caso, o disposto no art. 1031 da Lei 10.406/2002

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com as intenções dos sócios, assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba – PR, 14 de Outubro de 2022.

**JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN**

**MURILO ROBERTO COSMO**

**JOSÉ DIMAS TORTELLI JUNIOR**

**GIOVANI PACHECO COSTA**

**EDUARDO DA SILVA**



### FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDERECO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
<b>COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA</b>		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
35260130141	25/10/2022	20/02/2025 11:44:39
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
19/10/2022	48.398.998/0001-50	

CAPITAL		
R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA ADELAIDE DANIEL DE ALMEIDA	NÚMERO: 170	
BAIRRO: LOTEAMENTO CENTER S	COMPLEMENTO: BLOCO TORONTO	
MUNICÍPIO: CAMPINAS	CEP: 13080-661	UF: SP

OBJETO SOCIAL		
EDIÇÃO DE LIVROS		
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNais, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES		
COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNais E OUTRAS PUBLICAÇÕES		
COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS		
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS		

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA		
EDUARDO DA SILVA, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 885.011.679-91, RG/RNE: 00379391030 - PR, RESIDENTE À SADI ANTONIO ZORTEA, 1190, COQUEIRAL, CASCAVEL - PR, CEP 85807-560, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 22.500,00		
GIOVANI PACHECO COSTA, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 662.999.930-49, RG/RNE: 00206116520 - PR, RESIDENTE À RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, 656, CAJURU, CURITIBA - PR, CEP 82960-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 22.500,00		
JOSE DIMAS TORTELLI JUNIOR, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 062.000.209-30, RG/RNE: 03990641363 - PR, RESIDENTE À RUA PALMEIRAS, 699, APT 53, AGUA VERDE, CURITIBA - PR, CEP 80620-110, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE		

PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 127.500,00

JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 016.981.348-78, RG/RNE: 02989931329 - PR, RESIDENTE À RUA PALMEIRAS, 699, APT 53, AGUA VERDE, CURITIBA - PR, CEP 80620-110, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 127.500,00.

## 5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 1.226.896/23-6 SESSÃO: 27/11/2023

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:..

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MURILO ROBERTO COSMO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 062.320.739-75, RG/RNE: 04971252266 - PR, RESIDENTE À RUA RODRIGUES ALVES, 234, APT 703B, SEMINARIO, CURITIBA - PR, CEP 80240-460, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 120.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GIOVANI PACHECO COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 662.999.930-49, RG/RNE: 00206116520 - PR, RESIDENTE À RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, 656, CAJURU, CURITIBA - PR, CEP 82960-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 22.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 016.981.348-78, RG/RNE: 02989931329 - PR, RESIDENTE À RUA PALMEIRAS, 699, APT 53, AGUA VERDE, CURITIBA - PR, CEP 80620-110, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 127.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDUARDO DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 885.011.679-91, RG/RNE: 00379391030 - PR, RESIDENTE À RUA SADI ANTONIO ZORTEA, 1190, COQUEIRAL, CASCAVEL - PR, CEP 85807-560, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 22.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE DIMAS TORTELLI JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 062.000.209-30, RG/RNE: 03990641363 - PR, RESIDENTE À RUA PALMEIRAS, 699, APT 53, AGUA VERDE, CURITIBA - PR, CEP 80620-110, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 127.500,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 1.067.514/24-7 SESSÃO: 21/03/2024

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 1.235.245/24-0 SESSÃO: 10/09/2024

ABERTURA DE FILIAL NIRE 41902026350, CNPJ 48.398.998/0002-31, SITUADA À: RUA TRAVESSA FERREIRA DO AMARAL, 45, SALA 03, AN 2, AGUA VERDE, CURITIBA - PR, CEP 80620-090. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02/09/2024.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 1.049.238/25-4 SESSÃO: 19/02/2025

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA EDIÇÃO DE LIVROS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNais, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNais E OUTRAS PUBLICAÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ADELAIDE DANIEL DE ALMEIDA, 170, BLOCO TORONTO, LOTEAMENTO CENTER CAMPINAS - SP, CEP 13080-661.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 19/02/2025.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE GIOVANI PACHECO COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 662.999.930-49, RG/RNE: 00206116520 - PR, RESIDENTE À RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, 656, CAJURU, CURITIBA - PR, CEP 82960-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 22.500,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 016.981.348-78, RG/RNE: 02989931329 - PR, RESIDENTE À RUA PALMEIRAS, 699, APT 53, AGUA VERDE, CURITIBA - PR, CEP 80620-110, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 127.500,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE EDUARDO DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 885.011.679-91, RG/RNE: 00379391030 - PR, RESIDENTE À RUA SADI ANTONIO ZORTEA, 1190, COQUEIRAL, CASCAVEL - PR, CEP 85807-560, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 22.500,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE DIMAS TORTELLI JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 062.000.209-30, RG/RNE: 03990641363 - PR, RESIDENTE À RUA PALMEIRAS, 699, APT 53, AGUA VERDE,

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO BRATKOWSKI NUNES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://oc.1doc.com.br/verificacao/3449-944C-0474-9A84> e informe o código 3449-944C-0474-9A84



CURITIBA - PR, CEP 80620-110, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 127.500,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA EDIÇÃO DE LIVROS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNais, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNais E OUTRAS PUBLICAÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS., DATADA DE: 19/02/2025.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ADELAIDE DANIEL DE ALMEIDA, 170, BLOCO TORONTO, LOTEAMENTO CENTER S, CAMPINAS - SP, CEP 13080-661. , DATADA DE: 19/02/2025.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35260130141

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/02/2025



documento  
assinado  
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 257762711, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025 às 11:44:39.



LIVRO 743-P

TRASLADO

FOLHAS 089/091



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA A FAVOR DE JOSE DIMAS TORTELLI JUNIOR NA FORMA ABAIXO DECLARADA.**

**S A I B A M** quantos este Públco Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, (02/01/2024), neste Distrito do Portão, Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Sociedade Limitada (M.E.), inscrito no CNPJ/MF sob nº **48.398.998/0001-50**, com sede à Rua Fidêncio Ramos, nº 223, Conjunto 122, Vila Olímpia em São Paulo/SP, com 1ª Alteração do Contrato Social registrada sob nº 1.226.896/23-6, em 27/11/2023, NIRE nº 35260130141 e Certidão Simplificada expedida sob protocolo nº 227644864, em data de 02/01/2024, ambas da Junta Comercial do Estado de São Paulo/SP, as quais ficam suas copias arquivadas neste Serventia na pasta de Arquivo Digital nº 017, sob nº 003, neste ato presentado por seu Sócio Administrador **JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN**, brasileiro, natural de Campinas/SP nascido em 05/07/1958, filho de Juan Fortun Zabal e de Maria de Los d Fraile Gimenez, empresário, casado, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 10301092/SESP/SP, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02989931329/DETRAN/PR, onde consta ser inscrito no CPF/MF sob nº **016.981.348-78**, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras, nº 699, Aptº 53, Agua Verde, Curitiba/PR, reconhecido o Presentante da Sociedade Outorgante como o próprio e capaz para o ato per mim, Bianca da Rocha Graciano Tokarski, escrevente, conforme os documentos de identificação supramencionados, nos termos do artigo 215, II, do Código Civil Brasileiro, o que dou fé. Então, pelo Presentante da Sociedade Outorgante me foi dito que nomeia o constitui como bastante procurador da Sociedade Outorgante: **JOSE DIMAS TORTELLI JUNIOR**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da Cédula de Identidade nº 9.596.503-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº **062.000.209-30**, residente e domiciliado na Travessa Ferreira do Amaral, nº 45, 2º Andar, Curitiba/PR; a quem confere: A)- comprar quaisquer produtos do ramo de atividade da empresa outorgante; podendo pagar e receber quantias, totais ou parciais; responder pela evicção de direitos, na forma da Lei; representar a Outorgante apresentando-se perante Cartórios de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ófícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão e de rerratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; assinar instrumentos particulares e rescindí-los; B)- representar a Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, distratos sociais, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, inclusive podendo receber Cartas de Notificação e concordar ou discordar com o que convier prestar fiança; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; C)- representar a Outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários em geral, inclusive **BANCO**.



LIVRO 743-P

TRASLADO

FOLHAS 089/091

**DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO REAL S/A, BANCO UNIBANCO S/A, HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO, BANCO SANTANDER S/A, em qualquer de suas Agências e Filiais, nesta Capital e fora dela, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, e, assinar todos os demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário; D)- representar a Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências, e receber vales postais e reembolsos; E)- admitir e contratar funcionários, fixando-lhes suas funções, remunerações e condições; assinar carteiras de trabalho, recibos de férias e avisos prévios; rescindir contratos de trabalho e demitir funcionários, representar a Outorgante perante a Justiça do Trabalho, Sindicatos Classistas, bem como perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas delegacias regionais; F)- representar a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições; G)- representar a Outorgante perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, notadamente perante a SANEPAR, COPEL, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses da Outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; H)- representar a Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "ad judicia et extra", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; e, I)- representar, também, a Outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; perante Fundos de Pensão e Saúde, e de Previdência Privada, e aí pagar taxas de seguro, mensalidades outras, receber restituições e benefícios, apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; J)- promover a participação da Outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber importâncias caucionadas ou depositadas, enfim, praticar todo o mais necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.**

LAVRADO SOB MINUTA APRESENTADA  
REQUERIDO PELO OUTORGANTE. O Outorgante tem ciência que para a eficácia e validade da presente se condiciona a apresentação de documento que comprove a propriedade/titularidade. Ressalva o Presentante da Sociedade Outorgante que poderá Outorgado praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento.

**Prazo de validade: 03 (três) anos. Não podendo substabelecer.** O presentante da Sociedade Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, prazo, possibilidade ou



LIVRO 743-P

TRASLADO

FOLHAS 089/091

**vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação.** O Outorgado ao utilizar o presente deverá se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Foi apresentada a Guia de Recolhimento ao FUNREJUS sob nº 0059668593-3, no valor de R\$26,63 (vinte e seis reais e sessenta e três centavos). Pelo presentante da Sociedade Outorgante foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina. Dispensada a presença das testemunhas instrumentárias nos termos do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Emolumentos: R\$106,53(VRC 384,62), Funrejus: R\$26,63, Selo: R\$16,00, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$5,33, ISSQN: R\$4,26. Total R\$158,75. Protocolado sob nº 21/2024 na data de 02/01/2024. Eu, (a.), Bianca da Rocha Graciano Tokarski, escrevente, que a escrevi. Eu, (a.), Silvana do Rocio Ferreira da Rocha Graciano, Escrevente Substituta que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Selo Digital N° SFTN2XJpNNsFjGfAr8e6F415q. Curitiba-PR, 02 de janeiro de 2024. (aa.) COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, JUAN EUGENIO FRAILE FORTUNA Representante do Outorgante. Silvana do Rocio Ferreira da Rocha Graciano, Escrevente Substituta. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, Bianca da Rocha Graciano Tokarski, escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

Curitiba-PR, 02 de janeiro de 2024.

**Bianca da Rocha Graciano Tokarski  
escrevente**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.398.998/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/10/2022	
NOME EMPRESARIAL <b>COMPASS SOLUOES EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações</b> <b>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>93.29-8-04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R ADELAIDE DANIEL DE ALMEIDA</b>		NÚMERO <b>170</b>	COMPLEMENTO <b>BLOCO TORONTO SALA 121</b>	
CEP <b>13.080-661</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO CENTER SANTA GENEBRA</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINAS</b>	UF <b>SP</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@COMPASSEDITORA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(41) 3638-5398</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/10/2022</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/10/2025 às 14:14:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 48.398.998/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:05:43 do dia 19/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2026.

Código de controle da certidão: **6699.ABB6.0A5E.D31C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 48.398.998

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 77550642

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 08/01/2026 17:12:02

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 48.398.998/0001-50

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26010664018-46  
Data e hora da emissão 08/01/2026 16:43:27  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Campinas

## Secretaria Municipal de Finanças

### CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM

Razão Social: COM PASS SOLUCOES EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 48.398.998/0001-50

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA**, para fins de direito, que até a presente data a pessoa jurídica acima identificada não possui débitos exigíveis de qualquer origem tributária ou não tributária perante a Fazenda Pública Municipal, registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM, relativos aos imóveis e inscrições mobiliárias vinculadas ao CNPJ supracitado.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos referentes aos itens abaixo:

1. De responsabilidade da pessoa jurídica, em virtude de processos de fusão, cisão, incorporação ou transformação;
2. Relativos a imóveis cujo cadastro não tenha sido atualizado junto à municipalidade, nos termos da legislação aplicável;
3. Relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, estando o contribuinte sob o regime do Simples Nacional, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a créditos tributários ou não tributários de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que porventura venham a ser lançados e/ou constituídos, e/ou a ele atribuídos em função de higienização cadastral, como contribuinte ou como responsável, nos termos da legislação aplicável, ainda que relativos a período abrangido por esta certidão.

A Secretaria Municipal de Finanças ressalta que a atualização cadastral junto aos Sistemas Informatizados da municipalidade, de imóveis e da própria pessoa jurídica, é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, sujeitando-se às penalidades legais quando cabíveis, conforme legislação aplicável.

A Secretaria Municipal de Finanças disponibiliza esta certidão via internet nos termos do Decreto nº 18.978 de 14 de janeiro de 2016 e das Instruções Normativas SMF nº 001/2011 de 04 de março de 2011 e SMF nº 08/2014 de 19 de Novembro de 2014, cuja autenticidade pode ser confirmada no endereço eletrônico: <https://certidores-web.campinas.sp.gov.br>

#### DADOS DA CERTIDÃO

Data de emissão: 10/12/2025 - 09:26:01

Validade: 08/02/2026

Assinatura eletrônica: 000746.1639720.251210

Endereço IP: 168.181.51.220

Taxa de certidão: GRATUITA



  
**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários**

**Certidão Número:** 0001722596-2025  
**Número do Contribuinte:** 299.050.0849-5  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** R FIDENCIO RAMOS , 223 , CJ 122 , VILA OLIMPIA -  
CEP: 04551-010  
**Cep:** 04551-010  
**Liberação:** 05/09/2025  
**Validade:** 04/03/2026

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:31:31 horas do dia 05/09/2025 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** DD2BCA92

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 1451015 - 2025

**CPF/CNPJ Raiz:** 48.398.998/

**Contribuinte:** COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

**Liberação:** 21/07/2025

**Validade:** 17/01/2026

**Tributos Abrangidos:**

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 7.490.284-9- Início atv :25/10/2022 (R FIDENCIO RAMOS, 223 - CEP: 04551-010 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:  
**REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:11:17 horas do dia 21/07/2025 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** D5384273

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.398.998/0001-50

**Razão Social:** COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

**Endereço:** R ADELAIDE DANIEL DE ALMEIDA 170 BLOCO TORONTO / LOTEAMENTO CENTER S / CAMPINAS / SP / 13080-661

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/12/2025 a 04/01/2026

**Certificação Número:** 2025120610175923572451

Informação obtida em 10/12/2025 09:23:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.398.998/0001-50

**Razão Social:** COMPASS SOLUÇOES EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA

**Endereço:** R ADELAIDE DANIEL DE ALMEIDA 170 BLOCO TORONTO / LOTEAMENTO CENTER S / CAMPINAS / SP / 13080-661

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/01/2026 a 12/02/2026

**Certificação Número:** 2026011406105923572494

Informação obtida em 16/01/2026 11:32:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.398.998/0001-50

Certidão nº: 2649640/2026

Expedição: 12/01/2026, às 11:12:20

Validade: 11/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.398.998/0001-50**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3449-944C-0474-9A84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FÁBIO BRATKOWSKI NUNES (CPF 830.XXX.XXX-00) em 20/01/2026 13:15:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/3449-944C-0474-9A84>



## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

[Imprimir](#)

[Voltar](#)

IE: 152.884.842.113

CNPJ: 48.398.998/0001-50

Nome Empresarial: COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

Situação: Ativo

Data da Inscrição no Estado: 25/10/2022

Regime Estadual: RPA

Regime RFB: RPA

### Empresa - Geral

Nome Empresarial: COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Data início da Atividade: 25/10/2022

CNPJ da Matriz: 48.398.998/0001-50

Porte: Demais

Capital Social: R\$ 300.000,00

Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data início do regime: 25/10/2022

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE  
Única por Município: Não

### Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
885.011.679-91	EDUARDO DA SILVA	Sócio	7,50000 %	25/10/2022
016.981.348-78	JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN	Sócio-Administrador	46,25000 %	25/10/2022
062.000.209-30	JOSE DIMAS TORTELLI JUNIOR	Sócio-Administrador	46,25000 %	11/06/2025

### Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:

CNPJ: 48.398.998/0001-50

IE: 152.884.842.113

NIRE: 35.2.6013014-1

Data da Inscrição no Estado: 25/10/2022

Data Início da IE: 20/02/2025

Situação Cadastral: Ativo

Data Início da Situação: 25/10/2022

Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fijo

### Tributário

Substituto Tributário: Não

Desde: 25/10/2022

Data Início da CPR: 25/10/2022

CPR-ST:

CNAE Principal: 58.11-5/00 - Edição de livros

Data Início do CNAE Prin.: 25/10/2022

CNAE Secundários: 46.18-4/03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações

Data Início do CNAE Sec.: 25/10/2022

46.47-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

Data Início do CNAE Sec.: 25/10/2022

47.61-0/01 - Comércio varejista de livros

Data Início do CNAE Sec.: 25/10/2022

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Data Início do CNAE Sec.: 25/10/2022

85.42-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico

Data Início do CNAE Sec.: 13/01/2025

85.50-3/02 - Serviços auxiliares à educação

Data Início do CNAE Sec.: 25/10/2022

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Data Início do CNAE Sec.: 13/01/2025

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Data Início do CNAE Sec.: 13/01/2025

93.29-8/04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos

Data Início do CNAE Sec.: 25/10/2022

DRT: DRT-05 - CAMPINAS

Posto Fiscal: PF-10 - CAMPINAS

### Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA ADELAIDE DANIEL DE ALMEIDA

Complemento: BLOCO TORONTO SALA 121

Nº: 170

Bairro: LOTEAMENTO CENTER SANTA GENEBA

CEP: 13.080-661

UF: SP

Município: CAMPINAS

**Data de Início do Endereço:** 20/02/2025

**Contato do Estabelecimento**

**Telefone 1:** (41)3638-5398

**Fax:**

**Telefone 2:**

**e-mail:** CONTATO@COMPASSEDITORA.COM.BR

Versão: 4.51.0

**Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL MOBILIÁRIA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA MUNICIPAL 1039139-8	CPF/CNPJ 48.398.998/0001-50	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
NOME / NOME EMPRESARIAL COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA			
LOGRADOURO RUA ADELAIDE DANIEL DE ALMEIDA	NÚMERO 170	COMPLEMENTO SALA 121 BLOCO TORONTO	
CEP 13080-661	BAIRRO / DISTRITO LOTEAMENTO CENTER SANTA GENEBRA	MUNICÍPIO CAMPINAS	
UF SP			
E-MAIL societario@lavoratory.com.br			
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS - CBO / CNAE - CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 17.02 - 5811-5/00-00 - EDIÇÃO DE LIVROS			
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS - CBO / CNAE - CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S) - - 4647-8/02-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNais E OUTRAS PUBLICAÇÕES 12.09 - 9329-8/04-00 - EXPLORAÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS RECREATIVOS 17.10 - 8230-0/01-00 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 17.03 - 8550-3/02-05 - ATIVIDADES DE GESTÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA PRESTADOS AO SISTEMA E AO PROCESSO 08.02 - 8599-6/04-01 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 08.01 - 8542-2/00-02 - EDUCACAO SUPERIOR PROFISSIONAL DE NIVEL TECNOLÓGICO - MODALIDADE A DISTÂNCIA 17.24 - 8599-6/99-03 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 08.02 - 8599-6/99-01 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 10.09 - 4618-4/03-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNALS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES 08.02 - 8599-6/99-06 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - MODALIDADE A DISTÂNCIA 08.02 - 8599-6/04-06 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - MODALIDADE A DISTÂNCIA 17.02 - 8550-3/02-03 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 08.02 - 8550-3/02-01 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 08.01 - 8542-2/00-00 - EDUCACAO SUPERIOR PROFISSIONAL DE NIVEL TECNOLÓGICO - - 4761-0/01-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS			
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO DE TODOS OS SERVIÇOS TOMADOS NÃO	FORMA DE LANÇAMENTO DO ISSQN HOMOLOGAÇÃO		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2025	DATA DE ENCERRAMENTO	DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO 12/06/2025
IMUNIDADE DO ISSQN Sim. O reconhecimento de imunidade não desobriga o sujeito passivo do ISSQN do cumprimento de suas obrigações tributárias acessórias nem do recolhimento do imposto e de taxas na condição de substituto tributário.			
<b>IMPORTANTE:</b> Este documento possui caráter meramente informativo, não é válido como certidão, não se opõe às informações oficiais emitidas pela Administração Tributária do Município de Campinas nem exclui a responsabilidade tributária do prestador de serviços ou do tomador de serviços. Como os dados informados neste "comprovante de inscrição mobiliária e de situação cadastral" estão baseados em informações declaradas pelo próprio sujeito passivo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, este documento pode não conter as últimas atualizações cadastrais ou ainda conter eventuais imprecisões. Para acompanhar as decisões oficiais de processos ou procedimentos administrativos tributários do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, acesse as publicações do <a href="#">Diário Oficial do Município de Campinas</a> .			
Consulta via internet nº 003802504, emitida em 12/01/2026, às 11:17:12.			

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.**

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

<b>EMPRESA</b>					
NIRE 35260130141	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 25/10/2022	INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/10/2022	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO	
NOME COMERCIAL <b>COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA</b>					
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO					TIPO JURÍDICO SOCIÉDADE LIMITADA
C.N.P.J. 48.398.998/0001-50	ENDERECO RUA ADELAIDE DANIEL DE ALMEIDA			NÚMERO 170	COMPLEMENTO BLOCO TORONTO
BAIRRO LOTEAMENTO CENTER S	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13080-661	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 300.000,00

<b>OBJETO SOCIAL</b>					
EDIÇÃO DE LIVROS					
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNais, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES					
COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNais E OUTRAS PUBLICAÇÕES					
COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS					
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS					

<b>SÓCIO</b>					
NOME <b>EDUARDO DA SILVA</b>					
ENDERECO RUA SADI ANTONIO ZORTEA		NÚMERO 1190		COMPLEMENTO	
BAIRRO COQUEIRAL	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR	CEP 85807-560	RG 00379391030	
CPF 885.011.679-91	CARGO SÓCIO				QUANTIDADE COTAS 22.500,00

<b>SÓCIO E ADMINISTRADOR</b>					
NOME <b>JOSE DIMAS TORTELLI JUNIOR</b>					
ENDERECO RUA PALMEIRAS		NÚMERO 699		COMPLEMENTO APT 53	
BAIRRO AGUA VERDE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80620-110	RG 03990641363	
CPF 062.000.209-30	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 138.750,00

<b>SÓCIO E ADMINISTRADOR</b>					
------------------------------	--	--	--	--	--

NOME <b>JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN</b>		NÚMERO 699	COMPLEMENTO APT 53		
ENDERECO <b>RUA PALMEIRAS</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF PR	CEP 80620-110	RG 02989931329	
BAIRRO <b>AGUA VERDE</b>	CARGO <b>SÓCIO E ADMINISTRADOR</b>			QUANTIDADE COTAS <b>138.750,00</b>	
CPF 016.981.348-78					

### FILIAIS

NIRE 41902026350	CNPJ 48.398.998/0002-31	NÚMERO 45	COMPLEMENTO SALA 03, AN 2
ENDERECO <b>RUA TRAVESSA FERREIRA DO AMARAL</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF PR	CEP 80620-090
BAIRRO <b>AGUA VERDE</b>			

### ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 17/12/2025	NÚMERO 1.432.938/25-3	
ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 18/11/2025. ATA DE REUNIAO DE SOCIOS PARA DELIBERACAO SOBRE DISTRIBUICAO DE LUCROS ATÉ 31/12/2025		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35260130141  
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/01/2026



documento  
assinado  
digitalmente



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 283498679, segunda-feira, 12 de janeiro de 2026 às 11:14:29.

**4<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**  
**COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ sob nº 48.398.998/0001-50**  
**NIRE: 35260130141**

Os abaixo identificados e qualificados:

**JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 016.981.348-78, portador da carteira de identidade RG nº 10.301.092-0 IICC-SP, residente e domiciliado na Rua Palmeiras, nº 699 – apto 53, Bairro Água Verde, Curitiba – PR, CEP 80620-110 e

**JOSÉ DIMAS TORTELLI JUNIOR**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, inscrito no CPF/MF sob nº 062.000.209-30, portador da carteira de identidade RG nº 9.596.503-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Palmeiras, nº 699, apto 53, Bairro Água Verde, Curitiba – PR, CEP 80620-000;

**GIOVANI PACHECO COSTA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, professor, inscrito no CPF/MF sob nº 662.999.930-49, portador da carteira de identidade RG nº 5.404.554-1 SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 656, Bairro Cajuru, Curitiba – PR, CEP 82960-000;

**EDUARDO DA SILVA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, pedagogo, inscrito no CPF/MF sob nº 885.011.679-91, portador da carteira de identidade RG nº 5.296.110-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Sadi Antonio Zortea, nº 1190, Bairro Coqueiral, Cascavel – PR, CEP 85807-560;

Únicos sócios da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome de **COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA** com sede e domicílio na Rua: Adelaide Daniel de Almeida, nº170, Bloco Toronto, Sala 121, Loteamento Center Santa Genebra, Condomínio Praça Capital, Campinas/SP – CEP: 13.080.661., e inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.398.998/0001-50, registrada na Junta Comercial de São Paulo, sob nº 35260130141 em 25/10/2022.

Resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**4<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**  
**COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ sob nº 48.398.998/0001-50**  
**NIRE: 35260130141**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE QUADRO SOCIETARIO:** Neste ato retira-se da sociedade o sócio **GIOVANI PACHECO COSTA** já qualificado supra, neste ato, cedendo e transferindo, de forma onerosa, como de fato cedido e transferido tem, com o consentimento unânime de todas as partes, a totalidade de suas 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, com valor nominal de R\$ 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para os sócios remanescentes **JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN** e **JOSÉ DIMAS TORTELLI JUNIOR**.

**Parágrafo único:** O cedente, o cessionário e a sociedade dão-se, neste ato, plena, irrevogável e irretratável quitação com relação à cessão e transferência de quotas acima efetuada, para nada mais reclamar uns dos outros, a qualquer título ou sob qualquer condição.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Em decorrência da alteração ocorrida nas cláusulas anteriores, o capital social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas, ficam assim distribuídos entre os sócios remanescentes:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN	46,25%	138.750	R\$ 138.750,00
JOSÉ DIMAS TORTELLI JUNIOR	46,25%	138.750	R\$ 138.750,00
EDUARDO DA SILVA	7,5%	22.500	R\$ 22.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>300.000</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONSOLIDAÇÃO:** A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**4<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ sob nº 48.398.998/0001-50  
NIRE: 35260130141**

**CONSOLIDAÇÃO  
COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ sob nº 48.398.998/0001-50  
NIRE: 35260130141**

**JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 016.981.348-78, portador da carteira de identidade RG nº 10.301.092-0 IICC-SP, residente e domiciliado na Rua Palmeiras, nº 699 – apto 53, Bairro Agua Verde, Curitiba – PR, CEP 80620-110 e

**JOSÉ DIMAS TORTELLI JUNIOR**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, inscrito no CPF/MF sob nº 062.000.209-30, portador da carteira de identidade RG nº 9.596.503-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Palmeiras, nº 699 – apto 53, Bairro Agua Verde, Curitiba – PR, CEP 80620-110;

**EDUARDO DA SILVA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, pedagogo, inscrito no CPF/MF sob nº 885.011.679-91, portador da carteira de identidade RG nº 5.296.110-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Sadi Antonio Zortea, nº 1190, Bairro Coqueiral, Cascavel – PR, CEP 85807-560;

Únicos sócios da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome de **COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA** com sede e domicílio na Rua: Adelaide Daniel de Almeida, nº170, Bloco Toronto, Sala 121, Loteamento Center Santa Genebra, Condomínio Praça Capital, Campinas/SP – CEP: 13.080.661., e inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.398.998/0001-50, registrada na Junta Comercial de São Paulo, sob nº 35260130141 em 25/10/2022.

Resolvem constituir uma Sociedade Empresária Limitada mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMPASS – SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA** e tem sede e domicílio na Rua: Adelaide Daniel de Almeida, nº

**4<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**  
**COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ sob nº 48.398.998/0001-50**  
**NIRE: 35260130141**

170, Bloco Toronto, sala 121, Bairro: Loteamento Center Santa Genebra, Condomínio Praça Capital, Campinas/SP – CEP: 13.080-661.

**Primeiro parágrafo:** A sociedade mantém a seguinte filial:

- 1) Localizada na Rua Travessa Ferreira do Amaral, nº 45, Sala 03 Andar 02, Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.620-090;

**CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade inicia suas atividades em 25/10/2022 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL:** a sociedade tem por objeto social as atividades no ramo atividades no ramo de edição de livros, representantes comerciais e agentes do comércio de jornais revistas e outras publicações, comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, comércio varejista de livros, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares e exploração de jogos eletrônicos recreativos, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, educação profissional

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divido em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas em moeda nacional, ficam assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN	46,25%	138.750	R\$ 138.750,00
JOSÉ DIMAS TORTELLI JUNIOR	46,25%	138.750	R\$ 138.750,00
EDUARDO DA SILVA	7,5%	22.500	R\$ 22.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>300.000</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

**4<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**  
**COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ sob nº 48.398.998/0001-50**  
**NIRE: 35260130141**

**CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SETIMA – CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1º-** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2º-** Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**4<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**  
**COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ sob nº 48.398.998/0001-50**  
**NIRE: 35260130141**

**§3º-** Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

**§4º-** A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRÓ- LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, podendo todos os sócios participar de forma **DESPROPORCIONAL** a sua quantidade de quotas do capital da sociedade, levando em consideração o acordado por todos os sócios administradores.

**Parágrafo único:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros e ainda poderá ser dado de forma desproporcional ao valor das quotas do capital de cada um. Neste caso deverá ser observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima. (Lei nº 6.404/73) conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse

**4<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**  
**COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ sob nº 48.398.998/0001-50**  
**NIRE: 35260130141**

destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único –** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, neste caso, o disposto no art. 1031 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com as intenções dos sócios, assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Paulo – SP, 30 de abril de 2025.

**JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN**

**EDUARDO DA SILVA**

**JOSÉ DIMAS TORTELLI JUNIOR**

**GIOVANI PACHECO COSTA**

**4<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**  
**COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ sob nº 48.398.998/0001-50**  
**NIRE: 35260130141**

## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 06/06/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

### **Atos Constitutivos e alterações.pdf**

JUAN EUGENIO FRAILE	01698134878	06/06/25 10:12	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
FORTUN			

JOSE DIMAS TORTELLI	06200020930	06/06/25 10:12	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
JUNIOR			

*Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2542855902*

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR****DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET****DADOS DA EMPRESA**

NOME EMPRESARIAL COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35260130141	CNPJ 48.398.998/0001-50	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.185.467/25-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 11/06/2025

**DADOS DA CERTIDÃO**

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/06/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 07:28:03	CÓDIGO DE CONTROLE 270312486
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO [WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR)

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 18/06/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APlicações DE SUPORTE E DAS APlicações HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

**Requerimento Capa**

SEQ. DOC
01
01

**Protocolo Redesim**

SPN2542855902

**DADOS CADASTRAIS**

ATO(S) <b>Alteração de Capital e QSA</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA</b>		PORTE <b>Demais</b>
LOGRADOURO <b>RUA RUA ADELAIDE DANIEL DE ALMEIDA</b>		NÚMERO <b>170</b>
COMPLEMENTO <b>BLOCO TORONTO</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO CENTER S</b>	CEP <b>13080661</b>
MUNICÍPIO <b>CAMPINAS</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>SOCIETARIO@LAVORATORY.COM.BR</b>		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>1ª Exigência</b>	CNPJ - SEDE <b>48398998000150</b>	NIRE - SEDE <b>35260130141</b>
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA  NOME: <b>JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN - Sócio-Administrador</b>		VALORES RECOLHIDOS  DARE <b>R\$ 263,58</b> DARF <b>Isento</b>
DATA ASSINATURA:  ASSINATURA:		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2542855902** de Alteração de Capital e QSA da empresa  
**COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Maria Edvania Venceslau Santos**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11/06/2025.

Maria Edvania Venceslau Santos, CPF: 29012102871

*Este documento foi assinado digitalmente por Maria Edvania Venceslau Santos e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2542855902.*

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA** de NIRE **35260130141**, protocolizado sob o número **SPN2542855902** em **11/06/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1185467257**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11/06/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP  
Fone: (11) 3468-3080

**CONTRATO SOCIAL**  
**COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**

Os abaixo identificados e qualificados:

**MURILO ROBERTO COSMO**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 062.320.739-75, portador da cédula de identidade RG nº 9.095.975-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba/PR, respectivamente, na Rua Rodrigues Alves, 234 - Apto 703B - Seminário – Curitiba – PR - CEP 80240-460;

**JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 016.981.348-78, portador da carteira de identidade RG nº 10.301.092-0 IICC-SP, residente e domiciliado na Rua Palmeiras, nº 699 – apto 53, Bairro Agua Verde, Curitiba – PR, CEP 80620-110 e

**JOSÉ DIMAS TORTELLI JUNIOR**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, inscrito no CPF/MF sob nº 062.000.209-30, portador da carteira de identidade RG nº 9.596.503-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 2420, apto 23, torre 01, Bairro Mercês, Curitiba – PR, CEP 80810-000;

**GIVANI PACHECO COSTA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, professor, inscrito no CPF/MF sob nº 662.999.930-49, portador da carteira de identidade RG nº 5.404.554-1 SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 656, Bairro Cajuru, Curitiba – PR, CEP 82960-000;

**EDUARDO DA SILVA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, pedagogo, inscrito no CPF/MF sob nº 885.011.679-91, portador da carteira de identidade RG nº 5.296.110-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Sadi Antonio Zortea, nº 1190, Bairro Coqueiral, Cascavel – PR, CEP 85807-560;

**Resolvem constituir uma Sociedade Empresaria Limitada mediante as seguintes cláusulas:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMPASS – SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E**

**CONTRATO SOCIAL**  
**COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**

**TECNOLOGIA LTDA** e tem sede e domicílio na Rua: Fidêncio Ramos, nº233, Conjunto 122, Vila Olímpia, São Paulo/SP – CEP: 04.551.010.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade inicia suas atividades na data de registro deste contrato e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL:** a sociedade tem por objeto social as atividades no ramo de edição de livros, representantes comerciais e agentes do comércio de jornais revistas e outras publicações, comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, comércio varejista de livros, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares e exploração de jogos eletrônicos recreativos.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas, ficam assim distribuídos entre os sócios remanescentes:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
MURILO ROBERTO COSMO	40%	120.000	R\$ 120.000,00
JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN	30%	90.000	R\$ 90.000,00
JOSÉ DIMAS TORTELLI JUNIOR	20%	60.000	R\$ 60.000,00
GIOVANI PACHECO COSTA	05%	15.000	R\$ 15.000,00
EDUARDO DA SILVA	05%	15.000	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>300.000</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA CLAUSULA SETIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CONTRATO SOCIAL**  
**COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**

**CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1º-** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2º-** Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**§3º-** Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

**CONTRATO SOCIAL**  
**COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**

**§4º**- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADA PRÓ- LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES**

**FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão constas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, podendo todos os sócios participar de forma **DESPROPORCIONAL** a sua quantidade de quotas do capital da sociedade, levando em consideração o acordado por todos os sócios administradores.

**Parágrafo único:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros e ainda poderá ser dado de forma desproporcional ao valor das quotas do capital de cada um. Neste caso deverá ser observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima. (Lei nº 6.404/73) conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CONTRATO SOCIAL**  
**COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**

**Parágrafo único –** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, neste caso, o disposto no art. 1031 da Lei 10.406/2002

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com as intenções dos sócios, assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba – PR, 14 de Outubro de 2022.

**JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN**

**MURILO ROBERTO COSMO**

**JOSÉ DIMAS TORTELLI JUNIOR**

**GIOVANI PACHECO COSTA**

**EDUARDO DA SILVA**

### FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDERECO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
<b>COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA</b>		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
35260130141	25/10/2022	EMISSÃO
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
19/10/2022	48.398.998/0001-50	

CAPITAL	
R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	

ENDERECO		
LOGRADOURO: RUA ADELAIDE DANIEL DE ALMEIDA		NÚMERO: 170
BAIRRO: LOTEAMENTO CENTER S		COMPLEMENTO: BLOCO TORONTO
MUNICÍPIO: CAMPINAS	CEP: 13080-661	UF: SP

OBJETO SOCIAL	
EDIÇÃO DE LIVROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNais, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNais E OUTRAS PUBLICAÇÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA	
EDUARDO DA SILVA, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 885.011.679-91, RG/RNE: 00379391030 - PR, RESIDENTE À RUA SADI ANTONIO ZORTEA, 1190, COQUEIRAL, CASCAVEL - PR, CEP 85807-560, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 22.500,00	
GIOVANI PACHECO COSTA, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 662.999.930-49, RG/RNE: 00206116520 - PR, RESIDENTE À RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, 656, CAJURU, CURITIBA - PR, CEP 82960-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 22.500,00	
JOSE DIMAS TORTELLI JUNIOR, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 062.000.209-30, RG/RNE: 03990641363 - PR, RESIDENTE À RUA PALMEIRAS, 699, APT 53, AGUA VERDE, CURITIBA - PR, CEP 80620-110, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE	

PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 127.500,00

JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 016.981.348-78, RG/RNE: 02989931329 - PR, RESIDENTE À RUA PALMEIRAS, 699, APT 53, AGUA VERDE, CURITIBA - PR, CEP 80620-110, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 127.500,00.

## 5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 1.226.896/23-6 SESSÃO: 27/11/2023

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:..

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MURILO ROBERTO COSMO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 062.320.739-75, RG/RNE: 04971252266 - PR, RESIDENTE À RUA RODRIGUES ALVES, 234, APT 703B, SEMINARIO, CURITIBA - PR, CEP 80240-460, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 120.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GIOVANI PACHECO COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 662.999.930-49, RG/RNE: 00206116520 - PR, RESIDENTE À RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, 656, CAJURU, CURITIBA - PR, CEP 82960-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 22.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 016.981.348-78, RG/RNE: 02989931329 - PR, RESIDENTE À RUA PALMEIRAS, 699, APT 53, AGUA VERDE, CURITIBA - PR, CEP 80620-110, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 127.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDUARDO DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 885.011.679-91, RG/RNE: 00379391030 - PR, RESIDENTE À RUA SADI ANTONIO ZORTEA, 1190, COQUEIRAL, CASCAVEL - PR, CEP 85807-560, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 22.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE DIMAS TORTELLI JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 062.000.209-30, RG/RNE: 03990641363 - PR, RESIDENTE À RUA PALMEIRAS, 699, APT 53, AGUA VERDE, CURITIBA - PR, CEP 80620-110, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 127.500,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 1.067.514/24-7 SESSÃO: 21/03/2024

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 1.235.245/24-0 SESSÃO: 10/09/2024

ABERTURA DE FILIAL NIRE 41902026350, CNPJ 48.398.998/0002-31, SITUADA À: RUA TRAVESSA FERREIRA DO AMARAL, 45, SALA 03, AN 2, AGUA VERDE, CURITIBA - PR, CEP 80620-090. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02/09/2024.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 1.049.238/25-4 SESSÃO: 19/02/2025

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA EDIÇÃO DE LIVROS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNais, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNais E OUTRAS PUBLICAÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ADELAIDE DANIEL DE ALMEIDA, 170, BLOCO TORONTO, LOTEAMENTO CENTER S, CAMPINAS - SP, CEP 13080-661.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 19/02/2025.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE GIOVANI PACHECO COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 662.999.930-49, RG/RNE: 00206116520 - PR, RESIDENTE À RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, 656, CAJURU, CURITIBA - PR, CEP 82960-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 22.500,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 016.981.348-78, RG/RNE: 02989931329 - PR, RESIDENTE À RUA PALMEIRAS, 699, APT 53, AGUA VERDE, CURITIBA - PR, CEP 80620-110, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 127.500,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE EDUARDO DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 885.011.679-91, RG/RNE: 00379391030 - PR, RESIDENTE À RUA SADI ANTONIO ZORTEA, 1190, COQUEIRAL, CASCAVEL - PR, CEP 85807-560, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 22.500,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE DIMAS TORTELLI JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 062.000.209-30, RG/RNE: 03990641363 - PR, RESIDENTE À RUA PALMEIRAS, 699, APT 53, AGUA VERDE,

CURITIBA - PR, CEP 80620-110, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 127.500,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA EDIÇÃO DE LIVROS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNais, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNais E OUTRAS PUBLICAÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS., DATADA DE: 19/02/2025.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ADELAIDE DANIEL DE ALMEIDA, 170, BLOCO TORONTO, LOTEAMENTO CENTER S, CAMPINAS - SP, CEP 13080-661. , DATADA DE: 19/02/2025.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35260130141

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/02/2025



documento  
assinado  
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 257762711, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025 às 11:44:39.



LIVRO 743-P

TRASLADO

FOLHAS 089/091



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA A FAVOR DE JOSE DIMAS TORTELLI JUNIOR NA FORMA ABAIXO DECLARADA.**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, (02/01/2024), neste Distrito do Portão, Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Sociedade Limitada (M.E.), inscrito no CNPJ/MF sob nº **48.398.998/0001-50**, com sede à Rua Fidêncio Ramos, nº 223, Conjunto 122, Vila Olímpia em São Paulo/SP, com 1ª Alteração do Contrato Social, registrada sob nº 1.226.896/23-6, em 27/11/2023, NIRE nº 35260130141 e Certidão Simplificada expedida sob protocolo nº 227644864, em data de 02/01/2024, ambas da Junta Comercial do Estado de São Paulo/SP, as quais ficam suas cópias arquivadas nesta Serventia na pasta de Arquivo Digital nº 017, sob nº 003, neste ato apresentado por seu Sócio Administrador **JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN**, brasileiro, natural de Campinas/SP, nascido em 05/07/1958, filho de Juan Fortun Zabal e de Maria de Los d Fraile Gimenez, empresário, casado, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 10301092/SESP/SP, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02989931329/DETRAN/PR, onde consta ser inscrito no CPF/MF sob nº **016.981.348-78**, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras, nº 699, Aptº 53, Agua Verde, Curitiba/PR, reconhecido o Presentante da Sociedade Outorgante como o próprio e capaz para o ato por mim, Bianca da Rocha Graciano Tokarski, escrevente, conforme os documentos de identificação supramencionados, nos termos do artigo 215, II, do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Então, pelo Presentante da Sociedade Outorgante me foi dito que nomeia e constitui como bastante procurador da Sociedade Outorgante: **JOSE DIMAS TORTELLI JUNIOR**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da Cédula de Identidade nº 9.596.503-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº **062.000.209-30**, residente e domiciliado na Travessa Ferreira do Amaral, nº 45, 2º Andar, Curitiba/PR; a quem confere: A)- comprar quaisquer produtos do ramo de atividade da empresa outorgante; podendo pagar e receber quantias, totais ou parciais; responder pela evicção de direitos, na forma da Lei; representar a Outorgante apresentando-se perante Cartórios de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ófícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão e de rerratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; assinar instrumentos particulares ou rescindí-los; B)- representar a Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, distratos sociais, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, inclusive podendo receber Cartas de Notificação e concordar ou discordar com o que convier; prestar fiança; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; C)- representar a Outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários em geral, inclusive **BANCO**



LIVRO 743-P

TRASLADO

FOLHAS 089/091

DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO REAL S/A, BANCO UNIBANCO S/A, HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO, BANCO SANTANDER S/A, em qualquer de suas Agências e Filiais, nesta Capital e fora dela, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, e, assinar todos os demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário; **D)**- representar a Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências, e receber vales postais e reembolsos; **E)**- admitir e contratar funcionários, fixando-lhes suas funções, remunerações e condições; assinar carteiras de trabalho, recibos de férias e avisos prévios; rescindir contratos de trabalho e demitir funcionários, representar a Outorgante perante a Justiça do Trabalho, Sindicatos Classistas, bem como perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas delegacias regionais; **F)**- representar a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições; **G)**- representar a Outorgante perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, notadamente perante a SANEPAR, COPEL, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses da Outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; **H)**- representar a Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "ad judicia et extra", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; e, **I)**- representar, também, a Outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; perante Fundos de Pensão e Saúde, e de Previdência Privada, e aí pagar taxas de seguro, mensalidades e outras, receber restituições e benefícios, apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; **J)**- promover a participação da Outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, enfim, praticar todo o mais necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. LAVRADO SOB MINUTA APRESENTADA E REQUERIDO PELO OUTORGANTE. O Outorgante tem ciência que para a eficácia e validade da presente se condiciona a apresentação de documento que comprove a propriedade/titularidade. Ressalva o Presentante da Sociedade Outorgante que poderá o Outorgado praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. **Prazo de validade: 03 (três) anos. Não podendo substabelecer.** O presentante da Sociedade Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, prazo, possibilidade ou



LIVRO 743-P

TRASLADO

FOLHAS 089/091

**vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação.** O Outorgado ao utilizar o presente deverá se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Foi apresentada a Guia de Recolhimento ao FUNREJUS sob nº 0059668593-3, no valor de R\$26,63 (vinte e seis reais e sessenta e três centavos). Pelo presentante da Sociedade Outorgante foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina. Dispensada a presença das testemunhas instrumentárias nos termos do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Emolumentos: R\$106,53(VRC 384,62), Funrejus: R\$26,63, Selo: R\$16,00, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$5,33, ISSQN: R\$4,26. Total: R\$158,75. Protocolado sob nº 21/2024 na data de 02/01/2024. Eu, (a.), Bianca da Rocha Graciano Tokarski, escrevente, que a escrevi. Eu, (a.), Silvana do Rocio Ferreira da Rocha Graciano, Escrevente Substituta que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Selo Digital Nº SFTN2XJpNNsFjGfAr8e6F415q. Curitiba-PR, 02 de janeiro de 2024. (aa.) COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN, Representante do Outorgante. Silvana do Rocio Ferreira da Rocha Graciano, Escrevente Substituta. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Bianca da Rocha Graciano Tokarski, Bianca da Rocha Graciano Tokarski, escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da Verdade

Curitiba-PR, 02 de janeiro de 2024.

**Bianca da Rocha Graciano Tokarski  
escrevente**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.398.998/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/10/2022	
NOME EMPRESARIAL <b>COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações</b> <b>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>93.29-8-04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R ADELAIDE DANIEL DE ALMEIDA</b>		NÚMERO <b>170</b>	COMPLEMENTO <b>BLOCO TORONTO SALA 121</b>	
CEP <b>13.080-661</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO CENTER SANTA GENEBRA</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINAS</b>	UF <b>SP</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@COMPASSEDITORA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(41) 3638-5398</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/10/2022</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/10/2025 às 14:14:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 48.398.998/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:05:43 do dia 19/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2026.

Código de controle da certidão: **6699.ABB6.0A5E.D31C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 48.398.998

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 77550642

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 08/01/2026 17:12:02

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 48.398.998/0001-50

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26010664018-46

Data e hora da emissão 08/01/2026 16:43:27

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Campinas

## Secretaria Municipal de Finanças

### CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM

Razão Social: COM PASS SOLUCOES EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 48.398.998/0001-50

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA**, para fins de direito, que até a presente data a pessoa jurídica acima identificada não possui débitos exigíveis de qualquer origem tributária ou não tributária perante a Fazenda Pública Municipal, registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM, relativos aos imóveis e inscrições mobiliárias vinculadas ao CNPJ supracitado.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos referentes aos itens abaixo:

1. De responsabilidade da pessoa jurídica, em virtude de processos de fusão, cisão, incorporação ou transformação;
2. Relativos a imóveis cujo cadastro não tenha sido atualizado junto à municipalidade, nos termos da legislação aplicável;
3. Relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, estando o contribuinte sob o regime do Simples Nacional, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a créditos tributários ou não tributários de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que porventura venham a ser lançados e/ou constituídos, e/ou a ele atribuídos em função de higienização cadastral, como contribuinte ou como responsável, nos termos da legislação aplicável, ainda que relativos a período abrangido por esta certidão.

A Secretaria Municipal de Finanças ressalta que a atualização cadastral junto aos Sistemas Informatizados da municipalidade, de imóveis e da própria pessoa jurídica, é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, sujeitando-se às penalidades legais quando cabíveis, conforme legislação aplicável.

A Secretaria Municipal de Finanças disponibiliza esta certidão via internet nos termos do Decreto nº 18.978 de 14 de janeiro de 2016 e das Instruções Normativas SMF nº 001/2011 de 04 de março de 2011 e SMF nº 08/2014 de 19 de Novembro de 2014, cuja autenticidade pode ser confirmada no endereço eletrônico: <https://certidores-web.campinas.sp.gov.br>

#### DADOS DA CERTIDÃO

Data de emissão: 10/12/2025 - 09:26:01

Validade: 08/02/2026

Assinatura eletrônica: 000746.1639720.251210

Endereço IP: 168.181.51.220

Taxa de certidão: GRATUITA



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**Secretaria Municipal da Fazenda**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários**

**Certidão Número:** 0001722596-2025  
**Número do Contribuinte:** 299.050.0849-5  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** R FIDENCIO RAMOS , 223 , CJ 122 , VILA OLIMPIA -  
CEP: 04551-010  
**Cep:** 04551-010  
**Liberação:** 05/09/2025  
**Validade:** 04/03/2026

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:31:31 horas do dia 05/09/2025 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** DD2BCA92

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 1451015 - 2025

**CPF/CNPJ Raiz:** 48.398.998/

**Contribuinte:** COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

**Liberação:** 21/07/2025

**Validade:** 17/01/2026

**Tributos Abrangidos:**

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 7.490.284-9- Início atv :25/10/2022 (R FIDENCIO RAMOS, 223 - CEP: 04551-010 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:  
**REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:11:17 horas do dia 21/07/2025 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** D5384273

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**

1 Doc. Processo Interrogatório de Liberação - 14/7/2025 | Anexo: 7\_Certidão\_Municipal\_de\_São\_Paulo\_Mobiliários\_Validade\_17\_01\_2026.pdf (171)

531/579

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.398.998/0001-50

**Razão Social:** COMPASS SOLUÇOES EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA

**Endereço:** R ADELAIDE DANIEL DE ALMEIDA 170 BLOCO TORONTO / LOTEAMENTO CENTER S / CAMPINAS / SP / 13080-661

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/12/2025 a 04/01/2026

**Certificação Número:** 2025120610175923572451

Informação obtida em 10/12/2025 09:23:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.398.998/0001-50

**Razão Social:** COMPASS SOLUÇOES EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA

**Endereço:** R ADELAIDE DANIEL DE ALMEIDA 170 BLOCO TORONTO / LOTEAMENTO CENTER S / CAMPINAS / SP / 13080-661

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/01/2026 a 12/02/2026

**Certificação Número:** 2026011406105923572494

Informação obtida em 16/01/2026 11:32:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.398.998/0001-50

Certidão nº: 2649640/2026

Expedição: 12/01/2026, às 11:12:20

Validade: 11/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.398.998/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**De:** José N. - SECC

**Para:** PGM - SUBP - Subprocuradoria Geral

**Data:** 19/01/2026 às 14:51:43

Prezado Procurador-Geral,

Submeto à apreciação e análise jurídica acerca da intenção da Secretaria Municipal de Educação de contratar uma solução educacional integrada, composta por material didático complementar e formação continuada para os profissionais da rede de ensino.

A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade de adquirir uma solução educacional específica para aprimorar a alfabetização dos estudantes do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental e fortalecer as aprendizagens das turmas de 4º e 8º anos, impondo como meta, a melhoria dos indicadores educacionais do município, em especial o IDEB 2027.

Conforme consta no Termo de Referência, a referida empresa detém a exclusividade dos direitos autorais e de comercialização da obra, comprovada por meio de declaração emitida pela Associação Nacional de Editores de Revistas (ANER). Diante dessa circunstância, a equipe técnica da Secretaria de Educação vislumbra a possibilidade de realizar a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/21.

A justificativa para a escolha do fornecedor reside na inviabilidade de competição, dada a natureza singular do objeto e a exclusividade dos direitos autorais, não havendo no mercado produto similar que atenda às especificidades pedagógicas e técnicas demandadas por este Município.

Nessa linha, solicito manifestação do órgão central de serviços jurídicos acerca da legalidade do procedimento, respondendo aos seguintes questionamentos:

- a) A documentação apresentada, notadamente a declaração de exclusividade emitida por entidade representativa do setor e o parecer técnico-pedagógico que atesta a singularidade da solução, é suficiente para caracterizar a inviabilidade de competição exigida pelo art. 74, inc. I, da Lei n. 14.133/21? e;
- b) A integração entre o fornecimento de materiais exclusivos e a prestação de serviços de formação por equipe de notória especialização configura objeto único e singular, autorizando a contratação conjunta por inexigibilidade?

Por fim, encaminho o processo para o devido parecer, reiterando a urgência da medida em razão do cronograma escolar e da necessidade de realização da palestra magna e formações iniciais no início do período letivo de 2026.

Atenciosamente,

—  
**José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto**

*Secretário de Compras e Convênios.*

*Portaria n. 33.070/2025.*

**De:** Guilherme S. - PGM - SUBP

**Para:** PGM - GACPJ - Gabinete Dr. Antonio Cesário Pereira Junior - A/C ANTONIO J.

**Data:** 19/01/2026 às 15:08:29

Prezado Procurador,

De ordem do Procurador-Geral, encaminho o presente expediente para análise e manifestação.

Processo distribuído com número de controle "85958". Ao responder, favor encaminhar cópia para a Distribuição.

Atenciosamente,

—  
**Guilherme Gonçalves da Silva**

*Analista Administrativo II*

*Matrícula 51.414*

## Processo Inexigibilidade de Licitação - 14- 141/2025

---

**De:** ANTONIO J. - PGM - GACPJ

**Para:** SECC - Secretaria de Compras e Convênios

**Data:** 19/01/2026 às 23:13:41

**Setores envolvidos:**

PGM - SUBP, SECC - DPL, SECC - ASSJ, SECC - COORCEDU - SC, SED - GSE, SEDUC - DDADM, SEDUC - DDEDU, SEDUC, SECC, PGM - GACPJ, SED - GSE - ADJ, SEFAZ - CGF

### **Aquisição de material didático complementar com formação para equipe técnico-pedagógica, gestores, especialistas e professores para avançar no Índice do IDEB**

O Secretário de Compras solicita parecer desta Procuradoria Geral, sobre a intenção da Secretaria de Educação adquirir, por inexigibilidade de licitação, uma solução educacional integrada, composta por material didático complementar e formação contínua para os profissionais da rede de ensino, de empresa que detém exclusividade dos direitos autorais e de comercialização.

É o relatório.

Dos fundamentos

Prescreve o artigo 74 da lei de licitações:

**"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

**I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;**

...



§1º Para fins do disposto no inciso I do caputdeste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.”

Observa-se que o artigo 74 trata no “caput” da inexigibilidade de licitação quando for inviável a competição, e nos incisos expõe casos específicos de inviabilidade mas que não são exaustivos, podendo haver outros casos não descritos.

No presente caso se visa a contratação direta de empresa para fornecer uma solução educacional integrada, composta de material didático e formação continuada aos professores da rede de ensino.

Tal escolha obviamente é realizada no contexto do poder discricionário da administração pública, vez que ela exerce este poder soberano de dizer o que é ou não do interesse público, o que não dispensa a submissão aos princípios que regem a administração pública, alinhados no artigo 37 da Constituição Federal.

Pretendendo contratar um determinado material didático, sem o procedimento de competição, deve expor de forma clara e precisa a razão da preferência pela aquisição, e os motivos pelo qual outros de semelhante conteúdo não suprem os objetivos.

Justificado seu interesse, surge então, na sequência, a análise do fornecedor.

Se somente pode ser adquirido por fornecedor exclusivo, então a compra direta é justificada. Se encontrado no mercado varejista, a competição se faz necessária no cumprimento da legalidade, imparcialidade, moralidade, isonomia e economicidade.

Denoto que o primeiro requisito, da escolha do livro, vem justificado nas razões iniciais deste processo, inclusive nos documentos anexados.

Mas um requisito de suma importância parece não ter sido providenciado, que inclusive é referido na Nota Técnica 15/2025 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, relativo a **prévia avaliação dos professores**.

Às fls. 07, 17 e 19 da Nota Técnica acima referida, o Tribunal recomenda:

“...

Na mesma esteira, o processo de escolha dos livros pelos professores é uma das principais etapas do PNLD, tornando-o uma política transparente e democrática. São os professores que utilizarão os livros em sala de aula todos os dias, de modo que apenas eles possuem o conhecimento da realidade dos estudantes e das escolas, a fim de avaliar quais livros são mais adequados à situação fática. Dessa forma, é fundamental a participação dos professores na escolha dos livros que serão adquiridos.

...

“Por outro lado, quando, após o recebimento da avaliação dos professores, for verificado que existe apenas um livro, pré- qualificado ou não, adequado pedagogicamente e que atenda às necessidades de determinada área e nível de educação, caberá à unidade avaliar a ocorrência de uma das três hipóteses acima elencadas, para definir se deverá realizar inexigibilidade de licitação, dispensa de licitação em razão do valor ou licitação.

...

Salienta-se a necessidade da participação dos professores no processo de levantamento da demanda escolar, bem como na avaliação dos livros que atendam às exigências técnicas e de qualidade durante o procedimento de pré-qualificação.”

Superada questão da justificativa, a Nota Técnica, relativo a exclusividade, assim se posiciona:

“A condição de fornecedor exclusivo deve ser demonstrada por “atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por



produtor, empresa ou representante comercial exclusivos" (art. 74, § 1º, da Lei n. 14.133/2021).

Como se observa, a inviabilidade de competição pode ser demonstrada por qualquer documento, desde que idôneo e capaz de comprovar a exclusividade. Como a exclusividade é a causa da inviabilidade de competição e, por conseguinte, da inexigibilidade de licitação, é preciso atenção na sua caracterização. Para tanto, é dever do agente público responsável pela contratação verificar a veracidade da documentação apresentada e, se necessário, realizar diligências e consultas aos órgãos e entidades emitentes, bem como instruir o processo com outros documentos adicionais que corroborem a informação."

No despacho 10 há comprovação da exclusividade fornecido pela CBL – Câmara Brasileira do Livro, o que atende ao requisito exigido.

No que tange ao preço, a Nota Técnica recomendou às fls. 36:

"n) O valor da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros constantes no art. 23 da Lei 14.133/2021, evitando que orçamentos para a composição da média de preços emanem de um mesmo grupo empresarial ou partam de empresas vinculadas aos mesmos grupos."

A justificativa do preço está anexada no despacho 10, o que parece estar de conformidade com os critérios estabelecidos no artigo 23 da lei 14.133/25, conforme Nota Técnica transcrita acima.

Ante o exposto, entendo perfeitamente possível a realização da aquisição por inexigibilidade licitatória, não obstante, de acordo com a Nota Técnica 15/2025 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, há somente e necessidade de se anexar a avaliação dos professores, vez que, como mesmo menciona a Nota Técnica, "são eles que utilizarão os livros em sala de aula todos os dias, de modo que apenas eles possuem o conhecimento da realidade dos estudantes e das escolas" ...

É o parecer.



Salvo melhor juízo.

—  
**Antonio Cesario Pereira Junior**  
Procurador - OAB/SC 6318 -

*Matrícula 2.594*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 55C9-455E-F789-D389

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CESARIO PEREIRA JUNIOR (CPF 502.XXX.XXX-04) em 19/01/2026 23:13:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/55C9-455E-F789-D389>

**De:** Kelli C. - SEDUC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 21/01/2026 às 13:18:38

Aguarda-se manifestação da Secretaria de Compras quanto ao prosseguimento.

Luciana Rocha Leme - SEDUC - ASSJUR, favor acompanhar este processo.

At.te.

—  
**Kelli Cristina Dacol Costa**

Diretora Geral

Portaria 32.444/2025

*Secretaria de Educação*

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** SECC - COORCEDU - SC - Setor de Compras

**Data:** 21/01/2026 às 13:19:22

Prezados,

Estamos aguardando o bloqueio da solicitação pra finalizar o processo.

—  
**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

## Processo Comitê Gestor - 006/2026

---

**De:** Priscila V. - SEFAZ - CGF

**Para:** SECAC - CGF - Comitê Gestor Financeiro

**Data:** 28/01/2026 às 17:46:38

**Setores (CC):**

SECAC - CGF

**Setores envolvidos:**

SEFAZ - CGF, SECAC - CGF, SECC

### Material didático

Prezados,

**Aquisição de material didático complementar com formação para equipe técnico-pedagógica, gestores, especialistas e professores para avançar no Índice do IDEB**

**Possui bloqueio , previsto no PPA**

—  
**Priscila Dos Santos Vieira**

Analista Contábil II

*Matricula 23.394*

**Anexos:**

Bloqueio\_Solicitacao\_109\_2026.pdf



# Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú / SC  
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000  
<http://www.bc.sc.gov.br>

FREIATURA  
BALNEARIO  
CAMBORIU

Usuário: Priscila dos Santos

Chave de Autenticação Digital  
1640-0296-117

Página  
1 / 1

## PARECER ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$

**Data de movimento:** 28/01/2026

**Sequência:** 12150664

**Sequência estornada:**

**Número:** 143210

**Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

**Orgão orçam.:** 61000 - Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

**Un. orçam.:** 61001 - Administração Superior da SEDUC

**Função:** 12 - Educação

**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental

**Programa:** 5014 - Educação com Excelência

**Ação:** 2.182 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS FUNDAMENTAL

**Despesa:** 212 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

**Valor:** 1.973.776,00

**Fonte recurso:** 100100 - Receitas e Transf. de Impostos - Educação

**Id-Uso:** 1.500.1001

**Importa este movimento o valor de:** um milhão e novecentos e setenta e três mil e setecentos e setenta e seis reais

**Fundamento:**

**Ementa:**

**Convênio:**

**Sol. Compra/Contr.:** 109/2026

**Desp. pronto pago:**

**Licitação:**

**Contrato**

**Pré-empenho:**

**Objetivo:** Aquisição dos livros " Novo Lendo Você fica Sabendo: Letramento e Alfabetização 1º ano e 2º ano , kit aluno e kit professor", também o IDEB nota 10 - Programa de Fortalecimento da Gestão Escolar para a Garantia da Aprendizagem e os kits de Instrumentos de Avaliação do Estudante e para os Professores do 1º ano e 2º ano; e Kit de Instrumentais de Avaliação do estudante 4º ano e 8ºano com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC). Processo de Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021

### Movimentos Contábeis

Débitos		Créditos
Orçamentário 6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	1.973.776,00	Orçamentário 6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por

1.973.776,00

**Histórico:** Bloqueio Orçamentário da Despesa

**Complemento:**

Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo esta serem de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto. A fim de garantir a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada. Convênio: ( ) Não ( ) Sim

Assinado por 2 pessoas: MAGDA BEZ e JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FREIRE NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verifica/03949-FA1C-00CC-2171>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3949-FA1C-00CC-2171

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAGDA BEZ (CPF 596.XXX.XXX-91) em 28/01/2026 17:49:47 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 28/01/2026 18:09:20  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/3949-FA1C-00CC-2171>



# Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú / SC  
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000  
<http://www.bc.sc.gov.br>

FREITAS  
BALNEARIO  
CAMBORIU

Usuário: Priscila dos Santos

Chave de Autenticação Digital  
1640-0296-117

Página  
1 / 1

## PARECER ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$

**Data de movimento:** 28/01/2026

**Sequência:** 12150664

**Sequência estornada:**

**Número:** 143210

**Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

**Orgão orçam.:** 61000 - Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

**Un. orçam.:** 61001 - Administração Superior da SEDUC

**Função:** 12 - Educação

**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental

**Programa:** 5014 - Educação com Excelência

**Ação:** 2.182 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS FUNDAMENTAL

**Despesa:** 212 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

**Valor:** 1.973.776,00

**Fonte recurso:** 100100 - Receitas e Transf. de Impostos - Educação

**Id-Usa:** 1.500.1001

**Importa este movimento o valor de:** um milhão e novecentos e setenta e três mil e setecentos e setenta e seis reais

**Fundamento:**

**Ementa:**

**Convênio:**

**Sol. Compra/Contr.:** 109/2026

**Desp. pronto pago:**

**Licitação:**

**Contrato**

**Pré-empenho:**

**Objetivo:** Aquisição dos livros " Novo Lendo Você fica Sabendo: Letramento e Alfabetização 1º ano e 2º ano , kit aluno e kit professor", também o IDEB nota 10 - Programa de Fortalecimento da Gestão Escolar para a Garantia da Aprendizagem e os kits de Instrumentos de Avaliação do Estudante e para os Professores do 1º ano e 2º ano; e Kit de Instrumentais de Avaliação do estudante 4º ano e 8ºano, com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC). Processo de Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021

### Movimentos Contábeis

Débitos		Créditos	
Orçamentário 6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	1.973.776,00	Orçamentário 6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por	1.973.776,00

**Histórico:** Bloqueio Orçamentário da Despesa

**Complemento:**

Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo estas estarem de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto. A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada. Convênio: ( ) Não ( ) Sim

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** SED - GSE - Gabinete da Secretaria de Educação - A/C Leandro S.

**Data:** 28/01/2026 às 17:53:29

Prezado Secretário,

Segue para assinatura termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 002/2026 - IL - PMBC.

grata,

—

**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**Anexos:**

INX\_002\_2026\_Leandro.pdf

INX\_002\_2026\_Leandro\_RAzao.pdf

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO N° 002/2026 - IL - PMBC

**Objeto:** Aquisição dos livros “ Novo Lendo Você fica Sabendo: Letramento e Alfabetização 1º ano e 2º ano , kit aluno e kit professor”, também o IDEB nota 10 - Programa de Fortalecimento da Gestão Escolar para a Garantia da Aprendizagem e os kits de Instrumentos de Avaliação do Estudante e para os Professores do 1º ano e 2º ano; e Kit de Instrumentais de Avaliação do estudante 4º ano e 8ºano, com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC).

**Contratada:** COMPASS SOLUÇOES EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ:** 48.398.998/0001-50

**Prazo:** Conforme termo de referência.

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Respaldo legal:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Secretaria de Educação promove essa inexigibilidade para a aquisição dos livros “ Novo Lendo Você fica Sabendo: Letramento e Alfabetização 1º ano e 2º ano , kit aluno e kit professor”, também o IDEB nota 10 - Programa de Fortalecimento da Gestão Escolar para a Garantia da Aprendizagem e os kits de Instrumentos de Avaliação do Estudante e para os Professores do 1º ano e 2º ano; e Kit de Instrumentais de Avaliação do estudante 4º ano e 8ºano, com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC);
- b) A aquisição se mostrou como medida indispensável para a melhoria consistente dos resultados educacionais, possibilitando ao município avançar tanto no Índice Criança Alfabetizada quanto no IDEB. Contudo, a simples disponibilização desses materiais, de forma isolada, não é suficiente. É imprescindível que estejam inseridos em um processo estruturado de formação continuada, envolvendo de maneira ativa professores, gestores e técnicos da educação;
- c) A contratação também assegura a formação continuada dos profissionais da educação, que constitui elemento central para assegurar o uso pedagógico eficaz dos materiais didáticos, promovendo práticas de ensino que estimulem a aprendizagem e contribuam para a superação das defasagens acumuladas;
- d) Nesse contexto, para além da adoção de materiais específicos destinados a alunos e professores, faz-se necessária a implementação de um projeto educacional estratégico que articule, de forma integrada, a utilização dos materiais pedagógicos, a formação docente e uma política eficaz de gestão escolar. Tal política deve contemplar diretores e especialistas, com temáticas relacionadas ao

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



exercício da função diretiva, alinhadas ao compromisso social da educação e à garantia dos direitos de aprendizagem previstos no ordenamento educacional brasileiro;

e) Essa abordagem sistêmica possibilita não apenas a manutenção da tendência de melhoria dos resultados, mas também a elevação dos indicadores educacionais, ao assegurar o uso eficiente dos recursos públicos e a integração dos materiais a uma estratégia pedagógica coordenada, voltada às reais necessidades dos alunos e da rede de ensino. Como consequência, cria-se um ambiente favorável à aceleração da aprendizagem e ao alcance de um novo patamar de excelência educacional, aproximando o município de referências nacionais, como Sobral (CE), reconhecido por manter resultados consistentes superiores a 8,0 no IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental;

f) Esse processo formativo permitirá que os materiais adquiridos sejam efetivamente incorporados a uma estratégia pedagógica articulada, capaz de atender às reais necessidades dos alunos e elevar os níveis de proficiência. A integração entre materiais didáticos de qualidade e a capacitação contínua das equipes escolares será basilar para que o município de Balneário Camboriú retome uma trajetória de crescimento nos indicadores de desempenho educacional, garantindo que as metas do IDEB não apenas sejam alcançadas, mas superadas. Com esse esforço conjunto, o município fortalecerá uma educação pública de qualidade, capaz de responder às demandas da sociedade e às expectativas de melhoria contínua da aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental; e

d) Com base na legislação acima especificada, essa comissão aprova o referido pleito, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 28 de janeiro de 2026.

Leandro Arthur Rodrigues da Silva  
Secretário Municipal de Educação

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO N° 002/2026 - IL - PMBC

**Objeto:** Aquisição dos livros “ Novo Lendo Você fica Sabendo: Letramento e Alfabetização 1º ano e 2º ano , kit aluno e kit professor”, também o IDEB nota 10 - Programa de Fortalecimento da Gestão Escolar para a Garantia da Aprendizagem e os kits de Instrumentos de Avaliação do Estudante e para os Professores do 1º ano e 2º ano; e Kit de Instrumentais de Avaliação do estudante 4º ano e 8ºano, com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC).

**Contratada:** COMPASS SOLUÇOES EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ:** 48.398.998/0001-50

**Prazo:** Conforme termo de referência.

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Respaldo legal:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VI, da Lei n. 14.133/2021, registro que o contratado foi escolhido baseando na inviabilidade de competição, visto que é um produto exclusivo da empresa contratada, comprovado através de declaração de exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro e conforme parecer técnico emitido pela Secretaria de Educação:

“conclui-se que a contratação pretendida apresenta pertinência pedagógica, adequação normativa, singularidade do objeto, notória especialização do contratado e inviabilidade de competição, atendendo plenamente aos requisitos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e às orientações da Nota Técnica n. 15/2021 do TCE/SC. Destaca-se, por fim, que a inexistência de materiais análogos no PNLD constitui elemento relevante e adicional de justificativa para a contratação direta, conforme reconhecido pela Nota Técnica n. 15/2021 do TCE/SC, reforçando a singularidade da solução educacional, a inviabilidade de competição e a adequação da inexigibilidade de licitação adotada. Assim, opina-se favoravelmente pela contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da solução educacional integrada descrita, por se tratar de medida estratégica e necessária à elevação da qualidade da educação pública municipal e ao alcance de patamares de excelência nos indicadores educacionais de Balneário Camboriú.”

Balneário Camboriú, 28 de janeiro de 2026.

Leandro Arthur Rodrigues da Silva  
Secretário Municipal de Educação

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** SECC - Secretaria de Compras e Convênios

**Data:** 28/01/2026 às 17:54:06

Prezado Secretário,

Segue para assinatura e ratificação termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 002/2026 - IL - PMBC.  
grata,

—

**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**Anexos:**

INX\_002\_2026\_Neto.pdf

INX\_002\_2026\_Neto\_Autorizacao.pdf

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2026 - IL - PMBC

**Objeto:** Aquisição dos livros “Novo Lendo Você fica Sabendo: Letramento e Alfabetização 1º ano e 2º ano , kit aluno e kit professor”, também o IDEB nota 10 - Programa de Fortalecimento da Gestão Escolar para a Garantia da Aprendizagem e os kits de Instrumentos de Avaliação do Estudante e para os Professores do 1º ano e 2º ano; e Kit de Instrumentais de Avaliação do estudante 4º ano e 8ºano, com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC).

**Contratada:** COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ:** 48.398.998/0001-50

**Prazo:** Conforme termo de referência.

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Respaldo legal:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerando que:

- a) A justificativa da área demanda para a aquisição dos livros “Novo Lendo Você fica Sabendo: Letramento e Alfabetização 1º ano e 2º ano , kit aluno e kit professor”, também o IDEB nota 10 - Programa de Fortalecimento da Gestão Escolar para a Garantia da Aprendizagem e os kits de Instrumentos de Avaliação do Estudante e para os Professores do 1º ano e 2º ano; e Kit de Instrumentais de Avaliação do estudante 4º ano e 8ºano, com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC);
- b) A aquisição se mostrou como medida indispensável para a melhoria consistente dos resultados educacionais, possibilitando ao município avançar tanto no Índice Criança Alfabetizada quanto no IDEB. Contudo, a simples disponibilização desses materiais, de forma isolada, não é suficiente. É imprescindível que estejam inseridos em um processo estruturado de formação continuada, envolvendo de maneira ativa professores, gestores e técnicos da educação;
- c) O público-alvo são os usuários atendidos pelos equipamentos da política de assistência social (CRAS e demais unidades), com as adaptações metodológicas necessárias aos diferentes níveis de escolaridade e faixas etárias;
- d) A contratação também assegura a formação continuada dos profissionais da educação, que constitui elemento central para assegurar o uso pedagógico eficaz dos materiais didáticos, promovendo práticas de ensino que estimulem a aprendizagem e contribuam para a superação das

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

defasagens acumuladas;

- e) Para além da adoção de materiais específicos destinados a alunos e professores, faz-se necessária a implementação de um projeto educacional estratégico que articule, de forma integrada, a utilização dos materiais pedagógicos, a formação docente e uma política eficaz de gestão escolar. Tal política deve contemplar diretores e especialistas, com temáticas relacionadas ao exercício da função diretiva, alinhadas ao compromisso social da educação e à garantia dos direitos de aprendizagem previstos no ordenamento educacional brasileiro;
- d) A documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 28 de janeiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário Municipal de Compras e Convênios

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2026 - IL - PMBC

**Objeto:** Aquisição dos livros “Novo Lendo Você fica Sabendo: Letramento e Alfabetização 1º ano e 2º ano, kit aluno e kit professor”, também o IDEB nota 10 - Programa de Fortalecimento da Gestão Escolar para a Garantia da Aprendizagem e os kits de Instrumentos de Avaliação do Estudante e para os Professores do 1º ano e 2º ano; e Kit de Instrumentais de Avaliação do estudante 4º ano e 8ºano, com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC).

**Contratada:** COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ:** 48.398.998/0001-50

**Prazo:** Conforme termo de referência.

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Respaldo legal:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 74, inc. I, da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 28 de janeiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário Municipal de Compras e Convênios

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



**De:** Hindianara V. - SECC - DPL  
**Para:** SED - GSE - Gabinete da Secretaria de Educação  
**Data:** 29/01/2026 às 12:38:26

Prezado Secretário,

Segue para assinatura termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 002/2026 - IL - PMBC.  
grata,

—  
—

**Hindianara Mariha Vieira**  
*Analista administrativo II*  
*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**Anexos:**

IL\_002\_2026\_\_PMBC\_Leandro.pdf  
IL\_002\_2026\_\_PMBC\_Leandro\_razao.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Leandro Arthur Rodrigues d...	29/01/2026 17:24:53	1Doc LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA CPF 065.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DB14-969F-FE77-138E**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO N° 002/2026 - IL - PMBC

**Objeto:** Aquisição dos livros “ Novo Lendo Você fica Sabendo: Letramento e Alfabetização 1º ano e 2º ano , kit aluno e kit professor”, também o IDEB nota 10 - Programa de Fortalecimento da Gestão Escolar para a Garantia da Aprendizagem e os kits de Instrumentos de Avaliação do Estudante e para os Professores do 1º ano e 2º ano; e Kit de Instrumentais de Avaliação do estudante 4º ano e 8ºano, com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC).

**Contratada:** COMPASS SOLUÇOES EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ:** 48.398.998/0001-50

**Valor total:** R\$1.973.776,00 (um milhão novecentos e setenta e três mil e setecentos e setenta e seis reais).

**Prazo:** Conforme termo de referência.

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Respaldo legal:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Secretaria de Educação promove essa inexigibilidade para a aquisição dos livros “ Novo Lendo Você fica Sabendo: Letramento e Alfabetização 1º ano e 2º ano , kit aluno e kit professor”, também o IDEB nota 10 - Programa de Fortalecimento da Gestão Escolar para a Garantia da Aprendizagem e os kits de Instrumentos de Avaliação do Estudante e para os Professores do 1º ano e 2º ano; e Kit de Instrumentais de Avaliação do estudante 4º ano e 8ºano, com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC);
- b) A aquisição se mostrou como medida indispensável para a melhoria consistente dos resultados educacionais, possibilitando ao município avançar tanto no Índice Criança Alfabetizada quanto no IDEB. Contudo, a simples disponibilização desses materiais, de forma isolada, não é suficiente. É imprescindível que estejam inseridos em um processo estruturado de formação continuada, envolvendo de maneira ativa professores, gestores e técnicos da educação;
- c) A contratação também assegura a formação continuada dos profissionais da educação, que constitui elemento central para assegurar o uso pedagógico eficaz dos materiais didáticos, promovendo práticas de ensino que estimulem a aprendizagem e contribuam para a superação das defasagens acumuladas;
- d) Nesse contexto, para além da adoção de materiais específicos destinados a alunos e professores,

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

faz-se necessária a implementação de um projeto educacional estratégico que articule, de forma integrada, a utilização dos materiais pedagógicos, a formação docente e uma política eficaz de gestão escolar. Tal política deve contemplar diretores e especialistas, com temáticas relacionadas ao exercício da função diretiva, alinhadas ao compromisso social da educação e à garantia dos direitos de aprendizagem previstos no ordenamento educacional brasileiro; e) Essa abordagem sistêmica possibilita não apenas a manutenção da tendência de melhoria dos resultados, mas também a elevação dos indicadores educacionais, ao assegurar o uso eficiente dos recursos públicos e a integração dos materiais a uma estratégia pedagógica coordenada, voltada às reais necessidades dos alunos e da rede de ensino. Como consequência, cria-se um ambiente favorável à aceleração da aprendizagem e ao alcance de um novo patamar de excelência educacional, aproximando o município de referências nacionais, como Sobral (CE), reconhecido por manter resultados consistentes superiores a 8,0 no IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental;

f) Esse processo formativo permitirá que os materiais adquiridos sejam efetivamente incorporados a uma estratégia pedagógica articulada, capaz de atender às reais necessidades dos alunos e elevar os níveis de proficiência. A integração entre materiais didáticos de qualidade e a capacitação contínua das equipes escolares será basilar para que o município de Balneário Camboriú retome uma trajetória de crescimento nos indicadores de desempenho educacional, garantindo que as metas do IDEB não apenas sejam alcançadas, mas superadas. Com esse esforço conjunto, o município fortalecerá uma educação pública de qualidade, capaz de responder às demandas da sociedade e às expectativas de melhoria contínua da aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental; e

d) Com base na legislação acima especificada, essa comissão aprova o referido pleito, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 29 de janeiro de 2026.

Leandro Arthur Rodrigues da Silva  
Secretário Municipal de Educação

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO N° 002/2026 - IL - PMBC**

**Objeto:** Aquisição dos livros “ Novo Lendo Você fica Sabendo: Letramento e Alfabetização 1º ano e 2º ano , kit aluno e kit professor”, também o IDEB nota 10 - Programa de Fortalecimento da Gestão Escolar para a Garantia da Aprendizagem e os kits de Instrumentos de Avaliação do Estudante e para os Professores do 1º ano e 2º ano; e Kit de Instrumentais de Avaliação do estudante 4º ano e 8ºano, com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC).

**Contratada:** COMPASS SOLUÇOES EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ:** 48.398.998/0001-50

**Valor total:** R\$1.973.776,00 (um milhão novecentos e setenta e três mil e setecentos e setenta e seis reais).

**Prazo:** Conforme termo de referência.

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Respaldo legal:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VI, da Lei n. 14.133/2021, registro que o contratado foi escolhido baseando na inviabilidade de competição, visto que é um produto exclusivo da empresa contratada, comprovado através de declaração de exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro e conforme parecer técnico emitido pela Secretaria de Educação:

“conclui-se que a contratação pretendida apresenta pertinência pedagógica, adequação normativa, singularidade do objeto, notória especialização do contratado e inviabilidade de competição, atendendo plenamente aos requisitos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e às orientações da Nota Técnica n. 15/2021 do TCE/SC. Destaca-se, por fim, que a inexistência de materiais análogos no PNLD constitui elemento relevante e adicional de justificativa para a contratação direta, conforme reconhecido pela Nota Técnica n. 15/2021 do TCE/SC, reforçando a singularidade da solução educacional, a inviabilidade de competição e a adequação da inexigibilidade de licitação adotada. Assim, opina-se favoravelmente pela contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da solução educacional integrada descrita, por se tratar de medida estratégica e necessária à elevação da qualidade da educação pública municipal e ao alcance de patamares de excelência nos indicadores educacionais de Balneário Camboriú.”

Balneário Camboriú, 29 de janeiro de 2026.

Leandro Arthur Rodrigues da Silva  
Secretário Municipal de Educação  
Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB14-969F-FE77-138E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA (CPF 065.XXX.XXX-12) em 29/01/2026 17:24:51  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/DB14-969F-FE77-138E>

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** SECC - Secretaria de Compras e Convênios

**Data:** 29/01/2026 às 12:39:18

Prezado Secretário,

Segue para assinatura e ratificação termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 002/2026 - IL - PMBC.  
grata,

—

**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**Anexos:**

IL\_002\_2026\_\_\_PMBC\_Neto.pdf

IL\_002\_2026\_\_\_PMBC\_Neto\_autorizacao.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
José Edeltrudes da Costa F...	29/01/2026 13:04:11	1Doc	JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 2128-3CF2-0FF3-BA01

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2026 - IL - PMBC

**Objeto:** Aquisição dos livros “ Novo Lendo Você fica Sabendo: Letramento e Alfabetização 1º ano e 2º ano , kit aluno e kit professor”, também o IDEB nota 10 - Programa de Fortalecimento da Gestão Escolar para a Garantia da Aprendizagem e os kits de Instrumentos de Avaliação do Estudante e para os Professores do 1º ano e 2º ano; e Kit de Instrumentais de Avaliação do estudante 4º ano e 8ºano, com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC).

**Contratada:** COMPASS SOLUÇOES EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ:** 48.398.998/0001-50

**Valor total:** R\$1.973.776,00 (um milhão novecentos e setenta e três mil e setecentos e setenta e seis reais).

**Prazo:** Conforme termo de referência.

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Respaldo legal:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerando que:

- a) A justificativa da área demanda para a aquisição dos livros “ Novo Lendo Você fica Sabendo: Letramento e Alfabetização 1º ano e 2º ano , kit aluno e kit professor”, também o IDEB nota 10 - Programa de Fortalecimento da Gestão Escolar para a Garantia da Aprendizagem e os kits de Instrumentos de Avaliação do Estudante e para os Professores do 1º ano e 2º ano; e Kit de Instrumentais de Avaliação do estudante 4º ano e 8ºano, com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC);
- b) A aquisição se mostrou como medida indispensável para a melhoria consistente dos resultados educacionais, possibilitando ao município avançar tanto no Índice Criança Alfabetizada quanto no IDEB. Contudo, a simples disponibilização desses materiais, de forma isolada, não é suficiente. É imprescindível que estejam inseridos em um processo estruturado de formação continuada, envolvendo de maneira ativa professores, gestores e técnicos da educação;
- c) O público-alvo são os usuários atendidos pelos equipamentos da política de assistência social (CRAS e demais unidades), com as adaptações metodológicas necessárias aos diferentes níveis de escolaridade e faixas etárias;
- d) A contratação também assegura a formação continuada dos profissionais da educação, que

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

constitui elemento central para assegurar o uso pedagógico eficaz dos materiais didáticos, promovendo práticas de ensino que estimulem a aprendizagem e contribuam para a superação das defasagens acumuladas;

- e) Para além da adoção de materiais específicos destinados a alunos e professores, faz-se necessária a implementação de um projeto educacional estratégico que articule, de forma integrada, a utilização dos materiais pedagógicos, a formação docente e uma política eficaz de gestão escolar. Tal política deve contemplar diretores e especialistas, com temáticas relacionadas ao exercício da função diretiva, alinhadas ao compromisso social da educação e à garantia dos direitos de aprendizagem previstos no ordenamento educacional brasileiro;
- d) A documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 29 de janeiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário Municipal de Compras e Convênios

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2026 - IL - PMBC**

**Objeto:** Aquisição dos livros “ Novo Lendo Você fica Sabendo: Letramento e Alfabetização 1º ano e 2º ano , kit aluno e kit professor”, também o IDEB nota 10 - Programa de Fortalecimento da Gestão Escolar para a Garantia da Aprendizagem e os kits de Instrumentos de Avaliação do Estudante e para os Professores do 1º ano e 2º ano; e Kit de Instrumentais de Avaliação do estudante 4º ano e 8ºano, com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC).

**Contratada:** COMPASS SOLUÇOES EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ:** 48.398.998/0001-50

**Valor total:** R\$1.973.776,00 (um milhão novecentos e setenta e três mil e setecentos e setenta e seis reais).

**Prazo:** Conforme termo de referência.

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Respaldo legal:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 74, inc. I, da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 29 de janeiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário Municipal de Compras e Convênios

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2128-3CF2-0FF3-BA01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 29/01/2026 13:04:09  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/2128-3CF2-0FF3-BA01>

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

**Data:** 29/01/2026 às 17:57:14

PARA JUNTADA DAS PUBLICAÇÕES.

—  
**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**Anexos:**

1769719239\_il\_002\_2026\_pmbc\_minuta\_extrato.pdf

Portal\_Nacional\_de\_Contratacoes\_Publicas.pdf

Prefeitura\_Municipal\_de\_Balneario\_Camboriu\_Compras\_e\_Licitacoes.pdf



Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026 às 17:41, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7940818: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO DE  
RATIFICAÇÃO Nº 002/2026 - IL - PMBC**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7940818>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO N° 002/2026 - IL - PMBC

**Objeto:** Aquisição dos livros “ Novo Lendo Você fica Sabendo: Letramento e Alfabetização 1º ano e 2º ano , kit aluno e kit professor”, também o IDEB nota 10 - Programa de Fortalecimento da Gestão Escolar para a Garantia da Aprendizagem e os kits de Instrumentos de Avaliação do Estudante e para os Professores do 1º ano e 2º ano; e Kit de Instrumentais de Avaliação do estudante 4º ano e 8ºano, com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC).

**Contratada:** COMPASS SOLUÇOES EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ:** 48.398.998/0001-50

**Valor total:** R\$1.973.776,00 (um milhão novecentos e setenta e três mil e setecentos e setenta e seis reais).

**Prazo:** Conforme termo de referência.

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Respaldo legal:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Secretaria de Educação promove essa inexigibilidade para a aquisição dos livros “ Novo Lendo Você fica Sabendo: Letramento e Alfabetização 1º ano e 2º ano , kit aluno e kit professor”, também o IDEB nota 10 - Programa de Fortalecimento da Gestão Escolar para a Garantia da Aprendizagem e os kits de Instrumentos de Avaliação do Estudante e para os Professores do 1º ano e 2º ano; e Kit de Instrumentais de Avaliação do estudante 4º ano e 8ºano, com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC);
- b) A aquisição se mostrou como medida indispensável para a melhoria consistente dos resultados educacionais, possibilitando ao município avançar tanto no Índice Criança Alfabetizada quanto no IDEB. Contudo, a simples disponibilização desses materiais, de forma isolada, não é suficiente. É imprescindível que estejam inseridos em um processo estruturado de formação continuada, envolvendo de maneira ativa professores, gestores e técnicos da educação;
- c) A contratação também assegura a formação continuada dos profissionais da educação, que constitui elemento central para assegurar o uso pedagógico eficaz dos materiais didáticos, promovendo práticas de ensino que estimulem a aprendizagem e contribuam para a superação das defasagens acumuladas;
- d) Nesse contexto, para além da adoção de materiais específicos destinados a alunos e professores,

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

faz-se necessária a implementação de um projeto educacional estratégico que articule, de forma integrada, a utilização dos materiais pedagógicos, a formação docente e uma política eficaz de gestão escolar. Tal política deve contemplar diretores e especialistas, com temáticas relacionadas ao exercício da função diretiva, alinhadas ao compromisso social da educação e à garantia dos direitos de aprendizagem previstos no ordenamento educacional brasileiro;

e) Essa abordagem sistêmica possibilita não apenas a manutenção da tendência de melhoria dos resultados, mas também a elevação dos indicadores educacionais, ao assegurar o uso eficiente dos recursos públicos e a integração dos materiais a uma estratégia pedagógica coordenada, voltada às reais necessidades dos alunos e da rede de ensino. Como consequência, cria-se um ambiente favorável à aceleração da aprendizagem e ao alcance de um novo patamar de excelência educacional, aproximando o município de referências nacionais, como Sobral (CE), reconhecido por manter resultados consistentes superiores a 8,0 no IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental;

f) Esse processo formativo permitirá que os materiais adquiridos sejam efetivamente incorporados a uma estratégia pedagógica articulada, capaz de atender às reais necessidades dos alunos e elevar os níveis de proficiência. A integração entre materiais didáticos de qualidade e a capacitação contínua das equipes escolares será basilar para que o município de Balneário Camboriú retome uma trajetória de crescimento nos indicadores de desempenho educacional, garantindo que as metas do IDEB não apenas sejam alcançadas, mas superadas. Com esse esforço conjunto, o município fortalecerá uma educação pública de qualidade, capaz de responder às demandas da sociedade e às expectativas de melhoria contínua da aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental; e

d) Com base na legislação acima especificada, essa comissão aprova o referido pleito, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 29 de janeiro de 2026.

Leandro Arthur Rodrigues da Silva  
Secretário Municipal de Educação

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2026 - IL - PMBC

**Objeto:** Aquisição dos livros “ Novo Lendo Você fica Sabendo: Letramento e Alfabetização 1º ano e 2º ano , kit aluno e kit professor”, também o IDEB nota 10 - Programa de Fortalecimento da Gestão Escolar para a Garantia da Aprendizagem e os kits de Instrumentos de Avaliação do Estudante e para os Professores do 1º ano e 2º ano; e Kit de Instrumentais de Avaliação do estudante 4º ano e 8ºano, com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC).

**Contratada:** COMPASS SOLUÇOES EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ:** 48.398.998/0001-50

**Valor total:** R\$1.973.776,00 (um milhão novecentos e setenta e três mil e setecentos e setenta e seis reais).

**Prazo:** Conforme termo de referência.

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Respaldo legal:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerando que:

- a) A justificativa da área demanda para a aquisição dos livros “ Novo Lendo Você fica Sabendo: Letramento e Alfabetização 1º ano e 2º ano , kit aluno e kit professor”, também o IDEB nota 10 - Programa de Fortalecimento da Gestão Escolar para a Garantia da Aprendizagem e os kits de Instrumentos de Avaliação do Estudante e para os Professores do 1º ano e 2º ano; e Kit de Instrumentais de Avaliação do estudante 4º ano e 8ºano, com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC);
- b) A aquisição se mostrou como medida indispensável para a melhoria consistente dos resultados educacionais, possibilitando ao município avançar tanto no Índice Criança Alfabetizada quanto no IDEB. Contudo, a simples disponibilização desses materiais, de forma isolada, não é suficiente. É imprescindível que estejam inseridos em um processo estruturado de formação continuada, envolvendo de maneira ativa professores, gestores e técnicos da educação;
- c) O público-alvo são os usuários atendidos pelos equipamentos da política de assistência social (CRAS e demais unidades), com as adaptações metodológicas necessárias aos diferentes níveis de escolaridade e faixas etárias;
- d) A contratação também assegura a formação continuada dos profissionais da educação, que

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

constitui elemento central para assegurar o uso pedagógico eficaz dos materiais didáticos, promovendo práticas de ensino que estimulem a aprendizagem e contribuam para a superação das defasagens acumuladas;

- e) Para além da adoção de materiais específicos destinados a alunos e professores, faz-se necessária a implementação de um projeto educacional estratégico que articule, de forma integrada, a utilização dos materiais pedagógicos, a formação docente e uma política eficaz de gestão escolar. Tal política deve contemplar diretores e especialistas, com temáticas relacionadas ao exercício da função diretiva, alinhadas ao compromisso social da educação e à garantia dos direitos de aprendizagem previstos no ordenamento educacional brasileiro;
- d) A documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 29 de janeiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário Municipal de Compras e Convênios



[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 002/2025 - IL/2026

Última atualização 29/01/2026

**Local:** Balneário Camboriú/SC    **Órgão:** MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU**Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 29/01/2026    **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 83102285000107-1-000021/2026    **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.**Objeto:**

Aquisição dos livros " Novo Lendo Você fica Sabendo: Letramento e Alfabetização 1º ano e 2º ano , kit aluno e kit professor", também o IDEB nota 10 - Programa de Fortalecimento da Gestão Escolar para a Garantia da Aprendizagem e os kits de Instrumentos de Avaliação do Estudante e para os Professores do 1º ano e 2º ano; e Kit de Instrumentais de Avaliação do estudante 4º ano e 8ºano, com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC).

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 1.973.776,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 1.973.776,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
--------	-----------	------------	-------------------------

1	Novo Lendo Você Fica Sabendo: Letramento e Alfabetização – 1º ano – Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas – Aprender Editora. kit do aluno	1027	R\$ 524,00
2	Novo Lendo Você Fica Sabendo: Letramento e Alfabetização – 1º ano – Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas – Aprender Editora. Kit do professor	50	R\$ 890,00
3	Novo Lendo Você Fica Sabendo: Letramento e Alfabetização – 2º ano – Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas – Aprender Editora. Kit do aluno	1158	R\$ 524,00
4	Novo Lendo Você Fica Sabendo: Letramento e Alfabetização – 2º ano – Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas – Aprender Editora. Kit do Professor	50	R\$ 890,00
5	IDEB NOTA 10 – Programa de Fortalecimento da Gestão Escolar para a Garantia da Aprendizagem - livro do gestor	450	R\$ 318,00

Exibir: 

1-5 de 7 itens

Página: [<](#) [>](#)[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[https://portaldeservicos.gestao.gov.br](mailto:https://portaldeservicos.gestao.gov.br)

[0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

**PROCESSO Nº**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002 /2026 - IL - PMBC

**DATA DE ATUALIZAÇÃO**

29/01/26

**MODALIDADE**

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

**SITUAÇÃO**

Concluído

**LOCAL DA LICITAÇÃO**

PMBC

**OBJETO**

Aquisição dos livros " Novo Lendo Você fica Sabendo: Letramento e Alfabetização 1º ano e 2º ano , kit aluno e kit professor", também o IDEB nota 10 - Programa de Fortalecimento da Gestão Escolar para a Garantia da Aprendizagem.

**OBSERVAÇÕES**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 002 /2026 - IL - PMBC

Objeto: Aquisição dos livros " Novo Lendo Você fica Sabendo: Letramento e Alfabetização 1º ano e 2º ano , kit aluno e kit professor", também o IDEB nota 10 - Programa de Fortalecimento da Gestão Escolar para a Garantia da Aprendizagem e os kits de Instrumentos de Avaliação do Estudante e para os Professores do 1º ano e 2º ano; e Kit de Instrumentais de Avaliação do estudante 4º ano e 8ºano, com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC).

Contratada: COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 48.398.998/0001-50

Valor total: R\$1.973.776,00 (um milhão novecentos e setenta e três mil e setecentos e setenta e seis reais).

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- A Secretaria de Educação promove essa inexigibilidade para a aquisição dos livros " Novo Lendo Você fica Sabendo: Letramento e Alfabetização 1º ano e 2º ano , kit aluno e kit professor", também o IDEB nota 10 - Programa de Fortalecimento da Gestão Escolar para a Garantia da Aprendizagem e os kits de Instrumentos de Avaliação do Estudante e para os Professores do 1º ano e 2º ano; e Kit de Instrumentais de Avaliação do estudante 4º ano e 8ºano, com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC);
- A aquisição se mostrou como medida indispensável para a melhoria consistente dos resultados educacionais, possibilitando ao município avançar tanto no Índice Criança Alfabetizada quanto no IDEB. Contudo, a simples disponibilização desses materiais, de forma isolada, não é suficiente. É imprescindível que estejam inseridos em um processo estruturado de formação continuada, envolvendo de maneira ativa professores, gestores e técnicos da educação;
- A contratação também assegura a formação continuada dos profissionais da educação, que constitui elemento central para assegurar o uso pedagógico eficaz dos materiais didáticos, promovendo práticas de ensino que estimulem a aprendizagem e contribuam para a superação das defasagens acumuladas;
- Nesse contexto, para além da adoção de materiais específicos destinados a alunos e professores,faz-se necessária a implementação de um projeto educacional estratégico que articule, de forma integrada, a utilização dos materiais pedagógicos, a formação docente e uma política eficaz de gestão escolar. Tal política deve contemplar diretores e especialistas, com temáticas relacionadas ao exercício da função diretiva, alinhadas ao compromisso social da educação e à garantia dos direitos de aprendizagem previstos no ordenamento educacional brasileiro;
- Essa abordagem sistêmica possibilita não apenas a manutenção da tendência de melhoria dos resultados, mas também a elevação dos indicadores educacionais, ao assegurar o uso eficiente dos recursos públicos e a integração dos materiais a uma estratégia pedagógica coordenada, voltada às reais necessidades dos alunos e da rede de ensino. Como consequência, cria-se um ambiente favorável à aceleração da aprendizagem e ao alcance de um novo patamar de excelência educacional, aproximando o município de referências nacionais, como Sobral (CE), reconhecido por manter resultados consistentes superiores a 8,0 no IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental;
- Esse processo formativo permitirá que os materiais adquiridos sejam efetivamente incorporados a uma estratégia pedagógica articulada, capaz de atender às reais necessidades dos alunos e elevar os níveis de proficiência. A integração entre materiais didáticos de qualidade e a capacitação contínua das equipes escolares será basilar para que o município de Balneário Camboriú retome uma trajetória de crescimento nos indicadores de desempenho educacional, garantindo que as metas do IDEB não apenas sejam alcançadas, mas superadas. Com esse esforço conjunto, o município fortalecerá uma educação pública de qualidade, capaz de responder às demandas da sociedade e às expectativas de melhoria contínua da aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental; e

d) Com base na legislação acima especificada, essa comissão aprova o referido pleito, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 29 de janeiro de 2026.

Leandro Arthur Rodrigues da Silva

Secretário Municipal de Educação

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002 /2026 - IL - PMBC

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 29 de janeiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário Municipal de Compras e Convênios

### ARQUIVOS ANEXOS

#### • EDITAIS

- 14/12/2011 - 18:04:47

#### OBJETO

RELAÇÃO DOS ITENS

#### OBSERVAÇÕES

RELAÇÃO DOS ITENS

- 14/12/2011 - 18:05:06

#### OBJETO

DOTAÇÃO

#### OBSERVAÇÕES

DOTAÇÃO

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** SECC - Secretaria de Compras e Convênios

**Data:** 30/01/2026 às 11:37:32

Prezado Secretária,

Segue para assinatura pré-empenho.

grata,

—

**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**Anexos:**

Documento\_de\_Pre\_empenho\_92\_.pdf



# Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/SC  
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000  
<http://www.bc.sc.gov.br>

PREFEITURA  
BALNEARIO  
CAMBORIU

Usuário: HIndianara Mariá

Chave de Autenticação Digital  
2089-7685-009

Página  
1 / 1

## Documento de Pré-empenho

Número: 330/2026

Emissão: 29/01/2026

**Espécie:** Ordinário

**Objeto:** Aquisição dos livros "Novo Lendo Você Fica Sabendo: Letramento e Alfabetização 1º ano e 2º ano , kit aluno e kit professor", também o IDEB nota 10 - Programa de Fortalecimento da Gestão Escolar para a Garantia da Aprendizagem e os kits de Instrumentos de Avaliação do Estudante e para os Professores do 1º ano e 2º ano; e Kit de Instrumentais de Avaliação do estudante 4º ano e 8ºano, com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC).

**Órgão Orçam.:** 61000 - Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

**Função:** 12 - Educação

**Un. Orçam.:** 61001 - Administração Superior da SEDUC

**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental

**Despesa:** 212 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

**Detalhamento:** 60 - Material didático

**Elemento:** 30 - Material de Consumo

**Programa:** 5014 - Educação com Excelência

**Ação:** 2.182 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS FUNDAMENTAL

**Fonte de recurso:** 100100 - Receitas e Transf. de Impostos - Educação

**Licitação:** 002/2025 - IL

**Modalidade:** Inexigibilidade

**Finalidade:** Aquisição de Bens

**Credor:** 46573 - COMPASS SOLUÇOES EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA

**CPF/CNPJ:** 48.398.998/0001-50

**Endereço:** RUA FIDENCIO RAMOS, 223 - VILA OLIMPIA

**CEP:** 04.551-010

**Fone:** 0000000000

**Cidade:** São Paulo - SP

**E-mail:** societario@seelex.com.br

**Banco:**

**Agência:**

**C/C:**

### Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1.027,00000	UN	176452 - Novo Lendo Você Fica Sabendo: Letramento e Alfabetização – 1º ano – Autoras:	524,00000	538.148,00
2	50,00000	UN	176453 - Novo Lendo Você Fica Sabendo: Letramento e Alfabetização – 1º ano – Autoras:	890,00000	44.500,00
3	1.158,00000	UN	176454 - Novo Lendo Você Fica Sabendo: Letramento e Alfabetização – 2º ano – Autoras:	524,00000	606.792,00
4	50,00000	UN	176455 - Novo Lendo Você Fica Sabendo: Letramento e Alfabetização – 2º ano – Autoras:	890,00000	44.500,00
5	450,00000	UN	176456 - IDEB NOTA 10 – Programa de Fortalecimento da Gestão Escolar para a Garantia	318,00000	143.100,00
6	1.153,00000	UN	176518 - AVALIAR 4ºANO - Kit de Instrumentais de Avaliação do estudante - 4º ano	259,00000	298.627,00
7	1.151,00000	UN	176519 - AVALIAR 8ºANO - Kit de Instrumentais de Avaliação do estudante - 8º ano	259,00000	298.109,00

**Valor deste pré-empenho:**

R\$ 1.973.776,00

**José Edeltrudes da Costa F. Neto**

SECRETÁRIO DE COMPRAS E CONVÉNIOS  
Portaria 33.070/2025 e Decreto 12.262/2025